



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO Nº 10082/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, através da Comissão de Licitações, designada pela Portaria SECAD nº 264, de 22 de Junho de 2017, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que, na hora e local indicados, fará realizar licitação modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, tipo menor preço global, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 8.666, de 1993, e à Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

PREÂMBULO

- a) **retirada do Edital:** de 05/10/2017 a 20/10/2017, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Marques da Cruz nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, das 09:00 às 16:00h.
- b) **data-hora limites:** a data e a hora limites para entrega dos invólucros com os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO" é até às 09:35 horas do dia 23/10/2017, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Marques da Cruz nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ.
- c) **credenciamento:** os representantes das empresas interessadas em participar da licitação poderão credenciar-se a partir das 09:30 horas, do dia 23/10/2017, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Marques da Cruz nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ.
- d) **sessão pública:** a sessão pública, para o recebimento dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será às 09:30, a abertura dos invólucros com as propostas de que trata a alínea acima será às 09:35 horas, do dia 23/10/2017, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Marques da Cruz nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ.
- e) **Secretaria Interessada:** Secretaria Municipal de Saúde.

Poderão participar da presente Tomada de Preços, empresas cadastradas pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de São Pedro da Aldeia – RJ, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a abertura dos envelopes, observada a necessária qualificação.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - É o objeto da presente licitação, a contratação de empresa de engenharia para a conclusão da construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), situada no bairro Rua do Fogo, São Pedro da Aldeia/RJ, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme especificação técnica e demais anexos partes integrantes deste edital.

1.2 – Valor estimado: R\$ 555.313,32 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e treze reais e trinta e dois centavos).

1.3 - Referência: tabela SINAPI e EMOP desonerada Abril de 2017.

1.4 - O orçamento estimado pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme anexos que seguem o presente Edital, **considera de forma presumida que haverá desoneração da folha de pagamentos**, a fim de compatibilizar o procedimento licitatório às diretrizes da **Lei 12.844/2013**, que alterou os artigos 7º, 8º, 9º e o anexo I da Lei 12.546/2011, assim como, o art. 14 da Lei 11.774/2008. Sendo assim, as empresas participantes ficam cientes do regime de desoneração que substitui a contribuição previdenciária patronal de 20% sobre o total da folha de pagamento, pela contribuição previdenciária de 2% sobre a receita bruta.

1.5 - A **empresa vencedora do certame** deverá apresentar **Declaração** informando qual o **CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que representa a atividade de maior receita da empresa**, para verificação do enquadramento nos grupos da CNAE 2.0 sujeitos à desoneração prevista pela Lei 12.844/2013.

2. TIPO DE LICITAÇÃO

2.1 - A presente Tomada de Preço é do tipo menor preço global.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 2300001030106021035, elemento de despesa: 4490519900, ficha: 831, dotação orçamentaria: 914240000103010601541035, elemento de despesa: 4490519900, ficha: 914, dotação: orçamentaria: 2400001030106021035, elemento de despesa: 4490519900, ficha: 895, da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 - O orçamento estimado das obras e serviços, tem por base a Tabela de Preços Publicados pelo Boletim Mensal de Custos da divisão de composição de preços da Empresa Estadual de Obras Públicas – EMOP, referente à Base de Cálculo – Tabela de Abril de 2017.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 – O prazo de execução das obras ou serviços será de 06 (seis) meses, contados a partir de emissão da Ordem para Início da Obra.

4.2 – O prazo para o início dos trabalhos é de 02 (dois) dias, contados do recebimento da “Autorização de Início de Serviço”.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Somente poderão participar da presente licitação as empresas que, legalmente constituídas, comprovarem possuir em seu contrato social, objetivo pertinente ao objeto licitado, demonstrando ainda ter habilitação, qualificação técnica, econômica, financeira, regularidade fiscal, e que atenda a todas as condições e exigências deste Edital, devendo apresentar documentação e proposta que atendam integralmente o seu objeto, **ficando vedada à participação daquelas que:**

- a) Suspensas temporariamente pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Incursas na pena do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.

- c) Propostas com valor global superior ao limite estabelecido e praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, conforme (Art. 48, inciso II) da Lei 8666/93;
- d) Estejam sob falência declarada, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) As declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, nos níveis federal, estadual ou municipal;
- f) Sejam estrangeiras, exceto quando ocorrer o atendimento ao disposto no inciso V, do art. 28, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
- g) Que estejam incursas numa das hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) Empresas reunidas em Consórcio e as concordatários

5.2 - Não serão aceitas propostas que não atendam aos objetivos desta Tomada de Preço, bem como aquelas que tenham preços excessivos, cujos valores ultrapassam o limite máximo do preço unitário e global estabelecidos.

5.3 - As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente Licitação e dos locais onde será executado os serviços, devendo verificar as condições atuais e saber das condições futuras previstas, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do Contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 - O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à Comissão Permanente de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a este certame.

- a) A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

6.2 - Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

- a) O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

6.3 - Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

7. DO EDITAL E ANEXOS

7.1 - O Edital e seus anexos, bem como o projeto básico e o executivo, poderão ser examinados e adquiridos na Sala da Comissão Permanente de Licitações da PMSPA, na Rua Marques da Cruz nº 61, Centro – São Pedro da Aldeia no horário compreendido entre as 10:00 (dez) às 16:00 (dezesseis) horas, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, conforme Art. 40, inciso IV e V, da Lei Federal 8666/93.

7.2 - Compõem o “Edital de Licitação” os seguintes anexos:

I - Memorial Descritivo / Especificação Técnica

II - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

III - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

IV - Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração

V - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

VI - Declaração de que a empresa não possui Menores de idade no seu quadro funcional

VII - Análise Econômica - Financeira

VIII - Declaração que a empresa não possui servidor publico em seu quadro

IX - Minuta de Contrato

X - Modelo de Declaração de Vistoria Técnica

XI - Planilha de Custo, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Cronograma de Desembolso Máximo, Resumo de Custo/Obra, Planilha de Composição, BDI e QCI.

XII - Projeto Arquitetônico

XIII - Cronograma Mensal de Desembolso

XIV - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento das Condições de Execução da Obra

7.3 - No ato do recebimento do **Edital**, o interessado deverá verificar o conteúdo, inclusive seus anexos, não sendo aceitas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

8. DA ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1 - A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação na data, hora e local expressamente indicado no Edital, dos envelopes “A” e “B” concernentes a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA PREÇO, endereçados ao Presidente da Comissão de Licitação.

8.2 - Quando a empresa se fizer representada diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, deverão os mesmos apresentar cópias autenticadas da sua cédula de Identidade e do Ato Constitutivo do Contrato Social e suas alterações subsequentes, devidamente arquivadas no órgão competente.

8.3 - As empresas que desejarem, poderão se fazer representar indiretamente através de procurador ou pessoa credenciada munida de procuração com firma reconhecida em cartório, concedendo amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame, e ser específica para esta licitação. A ausência do credenciamento do representante da empresa, não se constituirá em impedimento do direito da licitante em participar do certame, entretanto o mesmo estará impossibilitado de responder pela empresa e, em seu nome praticar quaisquer atos.

8.4 - Os envelopes “A” e “B”, contendo respectivamente, a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO, deverão ser apresentados de imediato quando solicitados pela Comissão de Licitação, devidamente lacrados e indevassáveis, devendo cada envelope constar em sua face externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Rua Marques da Cruz, nº 61 – Centro - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

ENVELOPE “A” - “DOCUMENTAÇÃO”

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017

Data: 23 de Outubro de 2017 às 09:30 horas.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a conclusão da construção de uma Unidade Basica de Saúde (UBS), situada no bairro Rua do Fogo.

ENVELOPE “B” - “PROPOSTA DE PREÇO”

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017

Data: 23 de Outubro de 2017 às 09:30 horas.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a conclusão da construção de uma Unidade Basica de Saúde (UBS), situada no bairro Rua do Fogo.

8.5 – No início da sessão de abertura, cópias do credenciamento e ou procurações dos representantes das licitantes, serão conferidos e rubricados pela Comissão de Licitações, e juntadas ao processo administrativo.

8.6 - Durante os trabalhos só será permitida a manifestação de um só representante por empresa participante, que constará em ata.

9 - DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES

9.1 - Embora o não atendimento não justifique a inabilitação da licitante, toda a **DOCUMENTAÇÃO** do envelope “A”, deverá ser entregue encadernada em volume específico, em uma única via, com páginas numeradas sequencialmente, e contendo ao final, o “Termo de Encerramento”, em que conste o número de folhas do volume. Constarão na capa, as indicações apresentadas no item 8.4.

9.2 - Certidões, atestados e outros documentos comprobatórios, exceto declaração de compromissos, e outros de emissão da licitante, devem ser emitidos pelas autoridades e órgãos competentes, e estar dentro do prazo de validade até a data prevista para entrega dos envelopes.

9.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou em qualquer processo de cópias autenticadas em cartório, ou em publicação da Imprensa Oficial, ou cópia acompanhada do original para autenticação da Comissão Permanente de Licitação.

9.5 - CONTEÚDO DO ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.5.1. - Habilitação Jurídica:

9.5.1.1. - Cédula de identidade dos responsáveis legais da empresa.

9.5.1.2. - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

9.5.1.3. - Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício;

9.5.1.4. - Registro comercial, no caso de empresa individual.

9.5.1.5. - Apresentação do decreto de autorização para as empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, consoante o inciso V do artigo 28 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5.1.6 - Certificado de Registro Cadastral – (C.R.C), da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.

9.5.2. Regularidade Fiscal e Previdenciária:

9.5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.5.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível como objeto da licitação. (Art 29, II da Lei Federal 8666/93);

9.5.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, abrangendo a Seguridade Social (Certidões de Tributos Federais e INSS), Estadual (Certidão Negativa expedida pela Fazenda Estadual – ICMS) e Municipal (Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal – ISS) da sede do proponente. (Art. 29, III e IV da Lei Federal 8666/93).

9.5.2.4 - Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda.

9.5.2.5 - Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal (Art. 29, IV da Lei Federal 8666/93); e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos** (§ 8º do art. 642-A, Título VII-A da CLT (alterada pela Lei Federal nº 12.440/11 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011).

9.5.2.6 - Declaração formal do representante legal da licitante, de que a empresa cumpre a legislação, não praticando ilícitos trabalhistas em face de trabalhadores menores, em obediência a Lei nº 9.854/99, e proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

9.5.2.7 - Serão aceitas para fins de cumprimento deste item, as Certidões Positivas com efeitos de Negativas, na forma do art. 206 do Código Tributário Nacional – CTN.

9.5.3. Qualificação Econômica Financeira.

9.5.3.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, admitir-se-á a atualização dos valores por índices oficiais, sendo vedada à substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios;

9.5.3.2 - O balanço a que se refere o subitem anterior deverá vir acompanhado de quadro demonstrativo, assinado e carimbado pelo representante legal da Licitante e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, em que sejam demonstrados os índices contábeis abaixo, de modo a possibilitar a avaliação da situação financeira da proponente, calculada a partir das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral = ILG igual ou superior a 1,00;

Índice de Liquidez Corrente = ILC igual ou superior a 1,00;

Índice de Solvência Geral = SG igual ou superior a 1,00;

1) $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ --- 2) $ILC = AC/PC$ --- 3) $SG = AT/PC+ELP$

Onde: **AC** = ativo circulante; **RLP** = realizável no longo prazo; **PC** = passivo circulante; **ELP** = exigível no longo prazo; **AT** = ativo total.

9.5.3.3 - Carteira do Contador (CRC).

9.5.3.4 - Certidão negativa de decretação de falência ou requerimento de concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica.

9.5.3.5 - Certidão expedida pela Corregedoria da Justiça do Fórum da Comarca, indicando quais os cartórios ou ofícios de registros que controlam a distribuição de falência ou concordata no local da sede do proponente.

9.5.3.6 - Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, admitida a atualização através de índices econômicos oficiais, conforme estabelecido no § 3º do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

9.5.4 Qualificação Técnica

9.5.4.1 - **Certidão de registro de pessoa jurídica** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preço, com habilitação para execução de obras civis, emitida pelo respectivo Conselho da jurisdição da sede da empresa licitante.

9.5.4.2 - **Capacitação técnico-profissional:** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo Conselho respectivo, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obra, pertinente e compatível com o objeto da licitação.

9.5.4.2.1 - Será admitida a apresentação de atestados em nome de mais de um profissional do quadro permanente da licitante.

9.5.4.3 - Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º do art. 30 da Lei Federal 8.666/93, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração, de acordo com o art.30, § 10º da Lei Federal 8.666/93.

9.5.4.4 - **Certidão de registro de pessoa física no CREA ou CAU**, em nome de cada profissional detentor do atestado apresentado para comprovação da capacitação técnico-profissional, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preço, emitida pelo respectivo Conselho da jurisdição do domicílio do profissional.

9.5.4.5. - **Comprovação de integrante do quadro permanente**, onde fique demonstrado que cada profissional que apresentou atestado para comprovação da capacidade técnico-profissional integra o quadro permanente da empresa licitante.

9.5.4.5.1 - Será considerado integrante do quadro permanente da empresa licitante o profissional que for sócio, diretor, empregado de caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante o CREA ou CAU.

9.5.4.5.2 - A Comprovação de que integra o quadro permanente da licitante será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso.

- a) **sócio**: contrato social e sua última alteração;
- b) **diretor**: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) **empregado permanente da empresa**: contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- d) **responsável técnico**: certidão de registro de pessoa jurídica no CREA ou CAU.

9.5.4.6 - As certidões de registro de pessoa física e jurídica no CREA ou CAU e as Certidões de Acervo técnico (CAT) emitidas via Internet somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de sua autenticidade pelo mesmo meio (Internet), podendo a Comissão, se julgar necessário, efetuar a confirmação durante o transcorrer da sessão ou quando da realização de diligências.

9.5.4.7 - Os atestados apresentados para comprovação da capacitação técnico-profissional deverão ser fornecidos pela pessoa jurídica contratante da obra objeto do atestado, **não sendo admitido atestado fornecido por terceiro**.

9.5.4.8 - Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (Atestado de Retirada de Edital).

9.5.4.9 - Declaração, conforme modelo anexo ao Edital, de que o licitante, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução.

a) A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10:00 horas às 15:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado junto a Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, previamente pelo telefone (22) 99911833 ou (22) 997249770, no email: obraspmspa@hotmail.com, ou ainda no endereço Rua Marques da Cruz, nº 361 - Nova São Pedro – São Pedro da Aldeia/RJ.

b) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes.

c) Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal, deverá possuir formação na área de engenharia, devido à complexidade do objeto desta licitação, bem como estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa, comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

9.5.4.10 - Caso opte por não realizar a visita técnica, a licitante deverá apresentar **declaração formal**, conforme modelo do **Anexo XIV**, sob as penas da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração, pois, conforme art. 47 da Lei Federal nº 8.666/63, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

9.7 - CONTEÚDO DO ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇO

9.7.1 - O ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇO – deverá ser apresentado em 01 (uma) via, acompanhado da planilha orçamentária, que deverá reproduzir as quantidades estimadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação. A proposta deverá estar carimbada com o sinal da licitante e assinado pelo seu representante legal.

9.7.2 - Propostas de preços superiores aos limites fixados serão desclassificadas do certame conforme disposto no item 10.8.3. **As propostas deverão ser apresentadas digitadas, em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, sem rasuras ou entrelinhas, prevalecendo em caso de discrepância, o valor por extenso.** No caso de números inteiros, será dispensável a apresentação do algarismo zero nas casas decimais.

9.7.3 - A PROPOSTA DE PREÇO será elaborada pela empresa licitante considerando-se que o serviço será executado pelo regime de **menor preço global** e apresentada nas formas estabelecidas nos subitens anteriores.

9.7.4 - No preço proposto serão computadas todas as despesas para a execução do serviço. O preço proposto considerará a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente tomada de preço e todas as despesas, mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, sinalização, energia, mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todo o serviço.

10 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - A abertura da sessão ocorrerá, impreterivelmente, na data e horário designados no Aviso de Licitação, constante do preâmbulo deste Edital, não sendo aceitas propostas entregues em dia e hora diferentes daquelas ali estabelecidas. No início da sessão de abertura, os documentos de representação serão examinados pela Comissão de Licitações, fazendo juntada ao processo administrativo.

10.2 - Em seguida **serão recebidos os envelopes “A” e “B”**, e aberto o envelope “A” — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pela Comissão de Licitações, sendo o seu conteúdo submetido à rubrica dos representantes das empresas presentes.

10.3 - Os documentos contidos no envelope “A” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão examinados e conferidos. A critério da Comissão de Licitações poderá ser anunciado o resultado da habilitação, ou encerrada a sessão, sendo designado data e o horário para a ocorrência de seu exame e da sua decisão.

10.4 - Anunciados os resultados do certame e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação prevista na letra “a” inciso 1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, por parte das Licitantes, a Comissão de Licitações, registrará o fato em Ata, e devolverá aos participantes inabilitados os Envelopes “B” ainda fechados, e procederá imediatamente a abertura do envelope “B” contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS dos Licitantes habilitados.

10.5 - Não havendo desistência expressa de recurso à habilitação ou inabilitação, a Comissão Permanente de Licitações encerrará a sessão e não procederá a abertura do envelope “B” nessa etapa, cientificando os participantes do prazo para a interposição de recursos.

10.6 - Decorridos todos os prazos legais, e não havendo impedimentos legais, a Comissão Permanente de Licitações agendará data e horário para o prosseguimento do certame, e avisará da agenda, às empresas licitantes habilitadas até essa etapa.

10.7 - A abertura da sessão ocorrerá, impreterivelmente, na data e horário designado pela Comissão de Licitações conforme item anterior.

10.7.1 - Na sessão, os envelopes "B" das licitantes habilitadas serão submetidos ao exame de inviolabilidade aos representantes das empresas presentes. Na sequência, serão abertos os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS pela Comissão Permanente de Licitações, sendo os seus conteúdos submetidos à rubrica dos representantes das empresas presentes.

10.8 - Rubricadas as PROPOSTAS DE PREÇOS pelos representantes das empresas proponentes presentes e pela Comissão de Licitações, esta examinará a documentação apresentada, e se for o caso, desclassificará as propostas das empresas que:

10.8.1 - Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa;

10.8.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital de Tomada Preço;

10.8.3 - Oferecer preço superior ao estimado pela Prefeitura, incluso Bonificação e Despesas Indiretas.

10.9 - Finalmente, a Comissão de Licitação apontará como licitante vencedora do certame, a empresa que oferecer o **menor preço global** para a execução do objeto, fazendo constar em ata, os fatos ocorridos na reunião, e submetendo todo o processo, à análise e aprovação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

10.10 - Dos atos da Comissão Permanente de Licitações cabem recursos na forma do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

10.11 - É reservado ao Prefeito Municipal, por despacho fundamentado, revogar a licitação, em razão de interesse público; anular total ou parcialmente o procedimento em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso; ou homologar a licitação com a conseqüente adjudicação do seu objeto à licitante declarada vencedora do certame.

11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1 - Via de Regra, no caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

11.2 - No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entender-se-á como empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado por empresa que não seja ME ou EPP (Art. 44 § 1º da Lei Federal nº 123/2006).

11.3 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor (Art. 45, Inc I da Lei Federal nº 123/2006).

11.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (Art. 45, Inc III da Lei Federal nº 123/2006).

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento das notas fiscais será processado e efetuado à Adjudicatária mensalmente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, efetuados pela PMSPA através da conta corrente da empresa, da data em que for atestado o fornecimento e realização dos serviços cobrados e efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 - Os pagamentos serão efetuados mediante comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias e após regular liquidação da despesa, devendo ser apresentada Nota Fiscal, devidamente discriminada e atestada por 02 (dois) servidores do Município, que não o Ordenador da Despesa, e sendo um deles necessariamente o responsável pelo órgão requisitante do serviço, a qual será processada e paga na forma da legislação em vigor. A empresa contratada deverá solicitar a fiscalização à vistoria da obra para efetuar a medição dos serviços, a medição deverá ser sempre acompanhada de fotos dos serviços executados.

12.3 - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, e desde que o mesmo decorra de culpa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, sofrerão a incidência de multa de 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre a parcela devida, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

12.4 - Na ocorrência de eventuais antecipações de pagamento aplicar-se-á, como desconto, a compensação financeira acima referida, atendendo-se deste modo, o que dispõe a alínea, "d", dos incisos XIV do artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5 - O pagamento da instalação e mobilização para execução das obras ou serviços, que constarem na planilha orçamentária, serão processados e efetuados à adjudicatária no prazo de até 30 (trinta) dias após sua execução, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIII da Lei Federal nº 8666/93.

13 - DO REAJUSTE E DA REVISÃO

13.1 - Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com a periodicidade anual, obedecendo-se em tudo ao que dispõe a Lei Federal nº 9.069 de 29/06/95 alterada pela Lei Federal nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices das famílias EMOP aplicáveis ao contrato, publicado mensalmente pela Divisão de Composição de Preços da EMOP, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data de adimplemento de cada parcela.

13.2 - A cláusula de reajustamento será aplicada de acordo com o item XI, do artigo 40, seção IV, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

13.3 - A revisão do contrato obedecerá aos critérios da Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se aos contratantes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

14 - FISCALIZAÇÃO

14.1 - A Fiscalização dos Serviços objetos desta licitação será efetuada pelo representante indicado pelos órgãos competentes da Prefeitura, sendo exercida na forma estabelecida na legislação pertinente.

14.2 - Fica reservado à Fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, ou omissivo não previsto neste Edital, nas Especificações e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços licitados.

14.3 - O fiscal designado pela Prefeitura anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados. No que julgar excedente à sua competência técnica e/ou administrativa, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

14.4 - A existência e atuação da Fiscalização, inclusive quanto às inspeções e testes executados ou atestados por seus prepostos, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do adjudicatário, no que concerne ao cumprimento do Projeto e suas Especificações, nem qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais empregados na execução dos serviços, os quais deverão obedecer a todas as Normas Técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT – Associação Brasileira de Norma Técnicas.

14.5 - A Licitante, ao apresentar os documentos relativos a sua proposta, estará declarando, antecipadamente, aceitar os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotados pela Fiscalização, os quais sempre baseados nas prescrições das Normas Técnicas Brasileiras vigentes cabíveis para cada serviço, obrigando-se a fornecer todos os esclarecimentos e comunicações que forem necessários.

15 - DA GARANTIA DO CONTRATO

15.1 - Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de **15 (quinze)** dias a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

15.2 - A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b. Seguro-garantia; ou
- c. Fiança bancária.

15.2.1 - Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

15.2.2 - Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

15.3 - No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na **Conta nº 35203-9, da Agência nº 2657-3, do Banco do Brasil**, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

15.4 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.5 - A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

15.6 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

15.7 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

15.8 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

15.9 Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1 A adjudicatária **será convocada para, no prazo de 05 (CINCO) dias corridos, contados da data de emissão da nota de empenho, para assinar o Termo de Contrato**, como previsto no art. 64 da lei 8.666/93, conforme minuta anexa a este edital.

16.2 Havendo injusta recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido, fica facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições.

16.3 A “ORDEM DE INÍCIO” para o início do serviço, será emitida, após a assinatura do contrato, devendo a contratada iniciar as atividades em até 02 (dois) dias contados do recebimento do referido documento.

16.4 O Prazo de execução do contrato, será de 06 (seis) meses, a partir da autorização para início da realização do serviço, conforme cronograma físico financeiro.

16.5 As alterações contratuais obedecerão às normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

16.6 O Edital de Licitação e seus anexos, bem como a proposta da Contratada fará parte integrante do contrato a ser lavrado, independentemente de transcrição.

16.7 A adjudicatária não poderá subcontratar o objeto sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura e até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

16.8 O contratado deverá prestar a garantia do Contrato, em conformidade com o item 15 deste Edital.

17. DA RESCISÃO

17.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, parágrafo 1º a 4º, da Lei citada.

18. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.
- c) Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto dos serviços de mão-de-obra e materiais empregados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

- d) Providenciar os pagamentos das notas fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.
- e) Emitir “Ordem de Início” autorizando o início da execução do Contrato;
- f) Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter durante o período de execução do serviço contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- c) Responsabilizar-se em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.
- d) Responder por todos os pagamentos de impostos, taxas, contribuições fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas, licenças concedidas pelo Poder Público e ou obrigações concernentes à Legislação Social, trabalhista, fiscal, securitário e previdenciário para com seus empregados, inclusive acidente de trabalho.
- e) Fornecer todos os materiais e mão de obra necessários à execução das atividades.
- f) Submeter à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do Contrato;
- g) Executar as tarefas conforme as condições impostas pela Contratante;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19. DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções previstas pelo art. 87 da Lei Federal 8.666/93:

I – Advertência;

II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.2 - A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.3 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.4 - A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de execução do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

19.5 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

19.6 - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

20. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

20.1 - O objeto do Contrato será recebido pela Prefeitura quando a sua execução estiver de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizeram parte do ajuste.

20.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

20.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

20.4 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado; (Art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8666/93)

20.5 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento provisório, a que se refere o subitem anterior, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal 8666/93 (Art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8666/93).

21. DAS CONDIÇÕES DE LOCAL E EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

21.1 – A programação para a execução do serviço pela licitante CONTRATADA será feita pela CONTRATANTE, repassada previamente à empresa contratada.

21.2 – A programação do horário de trabalho e os locais para execução das atividades pela CONTRATADA deverão seguir conforme a Especificação Técnica para Fornecimento de Material e Mão-de-Obra e outros ditames complementares da Secretaria licitante.

21.3 – Após a assinatura do contrato a CONTRATADA deverá dispor de materiais e mão de obra para as atividades envolvidas no objeto da licitação, a fim de atender a contento o objeto contratual.

21.4 – Servidor público indicado pela CONTRATANTE poderá ter acesso ao trabalho durante a execução do serviço, a fim de verificar se as atividades desenvolvidas pela CONTRATADA estão de acordo com as especificações determinadas pelo Edital ou de acordo com os ditames da Secretaria licitante.

22. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

22.1 - O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data de expedição da Autorização de Início de Obra, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

23. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

23.1 - Aplica-se ao edital e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

24.1 - É facultado à Comissão Permanente de Licitação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar originalmente na proposta.

24.2 - A critério da Administração esta licitação poderá ter os seus quantitativos reduzidos ou aumentados de acordo com o artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93.

24.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a licitante as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

24.4 - A Contratada assumirá a total responsabilidade pela correta escolha e dimensionamento dos equipamentos e pessoal necessários à execução do serviço.

24.5 - A Contratada será responsável pelo bom comportamento do seu pessoal no local do serviço;

24.6 - A Prefeitura, através de notificação por escrito à Contratada, poderá solicitar o afastamento de qualquer empregado ou preposto, que não tenha comportamento adequado. Em caso de dispensa não caberá à Prefeitura qualquer responsabilidade.

24.7 - A Contratada deverá tomar todas as providências no sentido de serem cumpridas, rigorosamente, por seus empregados, as normas de higiene e de prevenção de acidentes vigentes.

24.8 - A Contratada deverá fornecer, a cada um dos seus empregados, um crachá de identificação no qual conste o nome, o símbolo da empresa, o nome ou número empregado e sua função. O empregado deverá, obrigatoriamente, usar o crachá de visível enquanto estiver a serviço, de forma a possibilitar sua identificação.

24.9 - A Prefeitura poderá a qualquer momento antecedente à assinatura do contrato correspondente revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no processamento, na forma da lei.

24.10 - Elementos, informações, esclarecimentos ou consultas relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, poderão ser obtidos até o dia anterior da data designada para a abertura dos envelopes, diretamente na Sala da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Marques da Cruz, nº 61 - Centro - São Pedro da Aldeia/RJ – no horário compreendido entre as 10:00 (dez) as 16:00 (dezesesseis) horas, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, telefone: 22-26217098, e-mail: compras@pmspa.rj.gov.br.

25. DO FORO

25.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvida na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia – RJ.

São Pedro da Aldeia - RJ, 05 de Outubro de 2017.

Paulo Souza de Oliveira Júnior
Elaborador

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Para participar da licitação, este edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura, de acordo com o item 9.5.4.8 deste edital.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Modelo)
(Papel timbrado da empresa)

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Marques da Cruz – nº 61 – Centro - São Pedro da Aldeia – RJ.

Referente à Tomada de Preço Nº 006/2017

DECLARAMOS ter conhecimento do Edital da Tomada de Preço Nº 006/2017 que atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Local e data

Carimbo da Empresa

Assinatura do Representante Legal

Para participar da licitação, este edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura, de acordo com o item 9.5.4.8 deste edital.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Modelo)

(Papel timbrado da empresa)

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz – nº 61 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ

Referente à Tomada de Preço Nº 006/2017

DECLARAMOS conhecer e aceitar as condições constantes do Edital em referência e seus anexos, bem como a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações de 08.06.94, Lei Estadual nº 6.544 de 22.11.89 e legislação pertinente.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Local e Data

Carimbo da Empresa

Assinatura do Representante Legal

Para participar da licitação, este edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura, de acordo com o item 9.5.4.8 deste edital.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Modelo)
(Papel timbrado da empresa)

Referente à Tomada de Preço Nº 006/2017

A firma / Empresa _____ Sediada na rua _____, nº _____, _____ (cidade) (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº _____ por seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário, etc.) DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____
local e data

Carimbo da Empresa
Assinatura do Representante Legal

Para participar da licitação, este edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura, de acordo com o item 9.5.4.8 deste edital.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Modelo)
(Papel timbrado da empresa)

Referente à Tomada de Preço Nº 006/2017

....., inscrita no
CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ..
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº,
..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no subitem
6.1 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa,
na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar
nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º
da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Carimbo da Empresa
Assinatura do Representante Legal

Para participar da licitação, este edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura, de acordo com o item 9.5.4.8 deste edital.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE IDADE NO SEU QUADRO FUNCIONAL

(Modelo)
(Papel timbrado da empresa)

Referente à Tomada de Preço Nº 006/2017

O(A) empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, DECLARA que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18(dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Declarante)

Obs.: Esta Declaração deve constar no **ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

ANEXO VII

ANÁLISE ECONÔMICA – FINANCEIRA

(Modelo)
(Papel timbrado da empresa)

Referente à Tomada de Preço Nº 006/2017

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de:
Liquidez Corrente – LC / Liquidez Geral – LG / Solvência Geral - SG.

LC= $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

LG= $\frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$

SG= $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente	índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral	índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral	índice maior ou igual a 1,00

Local e Data

Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal

Carimbo e Assinatura do Contador

Para participar da licitação, este edital deve ser retirado na sede da Prefeitura, de acordo com o item 9.5.4.8 deste edital.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI SERVIDOR PUBLICO EM SEU QUADRO

(Modelo)
(Papel timbrado da empresa)

Referente à Tomada de Preço Nº 006/2017

Declaro que a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, participante da Tomada de Preço nº 006/2017, não possui em seu quadro societário servidor público de estatuto, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e Data

Carimbo da Empresa
Assinatura do Representante Legal

Para participar da licitação, este edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura, de acordo com o item 9.5.4.8 deste edital.

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 10082/2016
CONTRATO Nº _____ 2017

Por este Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ**, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Urbanismo e Habitação _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ /RJ e CPF nº _____, doravante simplesmente denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, com sede social à _____, no município de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada legalmente pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, e do CPF sob o nº _____, doravante simplesmente designada como **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o que se segue, que mutuamente aceitem e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A Contratada, vencedora da licitação do tipo menor preço global, pelo regime de empreitada por preço global, referente à Tomada de Preço nº 006/2017, obriga-se a conclusão da construção de uma Unidade Basica de Saúde (UBS), situada no bairro Rua do Fogo, São Pedro da Aldeia/RJ, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme especificação técnica e demais anexos partes integrantes do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de expedição da Autorização de Início de Obra, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: O valor para o atendimento do objeto corresponde a R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), conforme a proposta vencedora.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato será recebido pela Prefeitura quando a sua execução estiver de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizeram parte do ajuste.

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Parágrafo Segundo: Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado; (Art. 73, inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8666/93)

Parágrafo Terceiro: O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento provisório, a que se refere o subitem anterior, observado o disposto no art. 69 da Lei 8666/93 (Art. 73, inciso I, alínea “b” da Lei Federal 8666/93)

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE INICIO DO SERVIÇO: A “Ordem de Início” para o início do serviço será emitida após a assinatura do presente contrato, devendo a contratada iniciar as atividades, em até 02 (dois) dias contados do recebimento da “Ordem de Início”.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE CONCLUSÃO E ENTREGA: O prazo para conclusão e entrega do objeto contratado será de 06 (seis) meses, a contar da ordem de início para realização do serviço, conforme cronograma físico financeiro.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A programação para a execução do serviço pela licitante CONTRATADA será feita pela CONTRATANTE, repassada previamente à empresa contratada.

Parágrafo Primeiro: A programação do horário de trabalho e os locais para execução das atividades pela CONTRATADA deverão seguir conforme o memorial descritivo/especificação técnica e outros ditames complementares da Secretaria licitante.

Parágrafo Segundo: Após a assinatura do contrato a CONTRATADA deverá dispor de materiais e mão de obra para as atividades envolvidas no objeto da licitação, a fim de atender a contento o objeto contratual.

Parágrafo Terceiro: Servidor público indicado pela CONTRATANTE poderá ter acesso ao trabalho durante a execução do serviço, a fim de verificar se as atividades desenvolvidas pela CONTRATADA estão de acordo com as especificações determinadas pelo Edital ou de acordo com os ditames da Secretaria licitante.

CLÁUSULA OITAVA – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento das notas fiscais será processado e efetuado à Adjudicatária mensalmente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, efetuados pela CONTRATANTE através da conta corrente da empresa, da data em que for atestado o fornecimento e realização dos serviços cobrados e efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro, conforme dispõe o Art. 40 inciso XIV, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados mediante comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias e após regular liquidação da despesa, devendo ser apresentada Nota Fiscal, devidamente discriminada e atestada por 02 (dois) servidores do Município, que não o Ordenador da Despesa, e sendo um deles necessariamente o responsável pelo órgão requisitante do serviço, a qual será processada e paga na forma da legislação em vigor. A empresa contratada deverá solicitar a fiscalização à vistoria da obra para efetuar a medição dos serviços, a medição deverá ser sempre acompanhada de fotos dos serviços executados.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, e desde que o mesmo decorra de culpa da CONTRATANTE, sofrerão a incidência de multa de 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre a parcela devida, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Terceiro: Na ocorrência de eventuais antecipações de pagamento aplicar-se-á, como desconto, a compensação financeira acima referida, atendendo-se deste modo, o que dispõe a alínea, “d”, dos incisos XIV do artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quarto: O pagamento da instalação e mobilização para execução das obras ou serviços, que constarem na planilha orçamentária, serão processados e efetuados à adjudicatária no prazo de até 30 (trinta) dias após sua execução, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIII da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO: Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com a periodicidade anual, obedecendo-se em tudo ao que dispõe a Lei Federal nº 9.069 de 29/06/95 alterada pela Lei Federal nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices das famílias EMOP aplicáveis ao contrato, publicado mensalmente pela Divisão de Composição de Preços da EMOP, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data de adimplemento de cada parcela.

Parágrafo Primeiro: A cláusula de reajustamento será aplicada de acordo com o item XI, do artigo 40, seção IV, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Parágrafo Segundo: A revisão do contrato obedecerá aos critérios da Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se aos contratantes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.
- c) Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto dos serviços de mão-de-obra e materiais empregados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos das notas fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.
- e) Emitir “Ordem de Início” autorizando o início da execução do Contrato;
- f) Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter durante o período de execução do serviço contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- c) Responsabilizar-se em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.
- d) Responder por todos os pagamentos de impostos, taxas, contribuições fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas, licenças concedidas pelo Poder Público e ou obrigações concernentes à Legislação Social, trabalhista, fiscal, securitário e previdenciário para com seus empregados, inclusive acidente de trabalho.
- e) Fornecer todos os materiais e mão de obra necessários à execução das atividades.
- f) Submeter à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do Contrato;
- g) Executar as tarefas conforme as condições impostas pela Contratante;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DO CONTRATO: É exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor total do presente contrato, a ser comprovada no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da celebração do mesmo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro: A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades: a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; b) Seguro-garantia; ou c) Fiança bancária.

Parágrafo Segundo: Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

Parágrafo Terceiro: Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

Parágrafo Quarto: No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na **Conta nº 35203-9, da Agência nº 2657-3, do Banco do Brasil**, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

Parágrafo Quinto: Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo Sexto: A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

Parágrafo Sétimo: No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

Parágrafo Oitavo: No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

Parágrafo Nono: Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

Parágrafo Décimo: Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO: O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Único: Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, parágrafo 1º a 4º, da Lei citada.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: A Fiscalização dos Serviços objetos desta licitação será efetuada pelo representante indicado pelos órgãos competentes da Prefeitura, sendo exercida na forma estabelecida na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro: Fica reservado à Fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, ou omissivo não previsto neste Edital, nas Especificações e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços licitados.

Parágrafo Segundo: O fiscal designado pela Prefeitura atuará, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados. No que julgar excedente à sua competência técnica e/ou administrativa, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A existência e atuação da Fiscalização, inclusive quanto às inspeções e testes executados ou atestados por seus prepostos, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do adjudicatário, no que concerne ao cumprimento do Projeto e suas Especificações, nem qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais empregados na execução dos serviços, os quais deverão obedecer a todas as Normas Técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT – Associação Brasileira de Norma Técnicas.

Parágrafo Quarto: A Licitante, ao apresentar os documentos relativos a sua proposta, estará declarando, antecipadamente, aceitar os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotados pela Fiscalização, os quais sempre baseados nas prescrições das Normas Técnicas Brasileiras vigentes cabíveis para cada serviço, obrigando-se a fornecer todos os esclarecimentos e comunicações que forem necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES OU SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções previstas pelo art. 87 da Lei Federal 8.666/93:

I – Advertência;

II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de execução do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

Parágrafo Quarto: O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado. O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: xxxxxxxx, ficha: xxxxx, da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução deste contrato é Empreitada por Preço Global.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se ao contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia – RJ.

Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas, a tudo presentes.

São Pedro da Aldeia, ____ de _____ de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretaria Municipal de Saúde
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representado pelo (a) Senhor (a)
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

Para participar da licitação, este edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura, de acordo com o item 9.5.4.8 deste edital.

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

(Modelo)
(Papel timbrado da empresa)

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Marques da Cruz – nº 61 – Centro - São Pedro da Aldeia – RJ.

Referente à Tomada de Preço Nº 006/2017

A Empresa _____, situada no endereço _____, inscrita no CNPJ _____, através do seu representante/engenheiro _____, portador da identidade nº _____, cientificou-se das exigências e dificuldades técnicas dos serviços a serem prestados.

Sem mais para o momento, subscrevo-me nos,

Local e Data

Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal

Carimbo e Assinatura do Engenheiro da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Para participar da licitação, este edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura, de acordo com o item 9.5.4.8 deste edital.

ANEXO XI

PLANILHA DE CUSTO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO, RESUMO DE CUSTO/OBRA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO, BDI E QCI

Para participar da licitação, este edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura, de acordo com o item 9.5.4.8 deste edital.

ANEXO XII

PROJETO ARQUITETÔNICO

Para participar da licitação, este edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura, de acordo com o item 9.5.4.8 deste edital.

ANEXO XIII

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Para participar da licitação, este edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura, de acordo com o item 9.5.4.8 deste edital.

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA OBRA

(Modelo)
(Papel timbrado da empresa)

Processo Administrativo nº 10082/2016

Referente à Tomada de Preço nº 006/2017

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da Tomada de Preços supracitada, que a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, através do seu (sua) responsável técnico, o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CREA sob o nº _____, e no CPF/MF sob o nº _____, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração, pois, conforme art. 47 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

Local e Data

Carimbo da Empresa
Assinatura do Representante Legal

Para participar da licitação, este edital deve ser retirado na Subseção de Acordo com o item 9.5.4.8 deste edital.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

OBRA : UBS RUA DO FOGO.

LOCAL : RUA DO FOGO – SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.

OBJETIVO: Os serviços a seguir descritos referem se a construção da **UBS da Rua do Fogo**, situado no bairro Rua do Fogo – São Pedro da Aldeia – RJ:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Já está construído um barracão de obra com paredes e piso de tábuas de madeira de 3ª, cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, e instalações, exclusive pintura, sendo reaproveitado 2 vezes.

Ligação provisória para abastecimento de água, esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação. Ligação de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, M3-chave 100ª, carga 3KW, 20CV.

Para a identificação deverá ser instalada placa de obra pública em chapa de aço galvanizado, constando identificação da obra, da empresa construtora, data de prazos de início e final da obra.

A empresa deverá apresentar Projeto estrutural, elétrica, esgoto, hidráulica e administrativos de 501m² até 3000m², apresentado em Autocad nos padrões da contratante, constando de plantas de forma, armação e detalhes, de acordo com a ABNT.

Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral de área de logradouros públicos, compreendendo nivelamento do eixo de logradouros, com cotas de tampões de poços de visita, conta de soleiras de edificações e/ou terrenos, levantamento de posteação, arvores, etc.

2. MOVIMENTO DE TERRA

Este item já está realizado com preparo manual do terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, exclusive compactação.

Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou picarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento

Reaterro de vala/cava compactada a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

Carga e Descarga mecânica com pa-carregadeira, com 1,50m³ de capacidade, utilizando caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8T, considerados para o caminhão os tempos de espera, manobra, carga e descarga e para a carregadeira os tempos de espera e operação para cargas de 50T por dia 8H.

Transporte de carga e qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade media de 20KM/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8T.

Este item deverá ser realizado pela empresa vencedora com aterro do terreno e da parte interna da construção deverá ser compactado em camadas de no máximo 20cm, para execução de terra armada, inclusive espalhamento, irrigação e controle de compactação. Deverá ser garantida a boa compactação antes dos demais serviços finais de pavimentação como base de piso e piso. Desta feita o saibro a ser utilizado no aterro deve ser de boa qualidade, sendo este fornecido pela empresa contratada.

3. ESTRUTURA

Para as estruturas será executado concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 80kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas. O concreto citado será usado na confecção de sapatas, arranques, cintamento e colunas. Deverá ser observado o tempo de cura necessário para a desforma, evitando problemas de ordem estrutural.

SUPRA ESTRUTURA

Laje pré-moldada Beta 16, para sobrecarga de 3,5kN/m² e vão de 5,20m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=25MPa e escoramento. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto. O escoramento deverá ser executado observando a segurança. Para a laje técnica.

Laje pré-moldada Beta 11, para 1kN/m² e vão de 4,40m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 3cm de espessura, com concreto fck=20MPa escoramento material e mão de obra. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto. O escoramento deverá ser executado observando a segurança.

4. MURO

Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou picarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento

Reaterro de vala/cava compactada a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este.

Carga e Descarga mecânica com pa-carregadeira, com 1,50m³ de capacidade, utilizando caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8T, considerados para o caminhão os tempos de espera, manobra, carga e descarga e para a carregadeira os tempos de espera e operação para cargas de 50T por dia 8H.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

Transporte de carga e qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade media de 20KM/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8T.

Concreto armado, $f_{ck}=20\text{MPa}$, incluindo materiais para $1,00\text{m}^3$ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, $14,00\text{m}^2$ de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 80kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas. O concreto citado será usado na confecção de sapatas, arranques, cintamento e colunas. Deverá ser observado o tempo de cura necessário para a desforma, evitando problemas de ordem estrutural.

Na alvenaria, serão usados, tijolos cerâmicos furados $10\times 20\times 30\text{cm}$, assentados com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:7, com preparo manual, espessura parede = 10cm, com juntas de 15mm, considerando 8% de perda nos tijolos e 5% na argamassa de assentamento.

Emboço traço 1:3 (cimento e areia media), espessura 1,5cm, preparo manual da argamassa.

Todas as superfícies novas, com revestimento liso externo receberão um preparo, **inclusive** raspagem, uma demão de selador acrílico, uma demão de massa corrida acrílica e lixamentos necessários para o recebimento de pintura com tinta látex acrílica, três demãos.

Portão de alumínio tipo veneziana de abrir, duas folhas, perfil serie 25, com guarnições.

5. ALVENARIA

Na alvenaria, serão usados, tijolos cerâmicos furados $10\times 20\times 30\text{cm}$, assentados com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:7, com preparo manual, espessura parede = 10cm, com juntas de 15mm, considerando 8% de perda nos tijolos e 5% na argamassa de assentamento.

Alvenaria de tijolo maciço $7\times 10\times 20\text{cm}$, com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:6 ate 3,00m de altura. Para a execução dos bancos.

A empresa fica responsável pela aquisição de material (tijolos) de boa qualidade, visando a boa confecção das paredes, evitando gastos desnecessários e má apresentação do trabalho.

PAREDE DIVISÓRIA PARA SANITÁRIO

Será utilizado parede divisória para sanitários em placa de mármore branco clássico com 3cm de espessura, polido nas duas faces, apoiada no piso e na parede, exclusive fornecimento das ferragens de fixação do mármore.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

6. REVESTIMENTOS

Será utilizado emboço traço 1:3 (cimento e areia média), espessura 1,5cm, preparo manual da argamassa.

E emboço traço 1:4 (cimento e areia média), espessura 2,5cm, incluso aditivo impermeabilizante, preparo manual da argamassa. Nos bancos.

PISOS/PEITORIL

Será utilizado contrapiso, base ou camada regularizadora, executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 3cm.

Piso cerâmico padrão popular, Pei 4, assentado sobre argamassa de cimento colante rejuntado com cimento branco.

Azulejo 15x15cm, 1 qualidade assentado com argamassa pre fabricada de cimento colante, junta de amarração, incluindo serviço de rejuntamento com cimento branco.

Peitoril de mármore branco clássico, de 2x28cm, com 2 polimentos, assente com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e nata de cimento comum, rejuntado com cimento branco.

Peitoril de mármore branco clássico, de 2x18cm, com 2 polimentos, assente com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e nata de cimento comum, rejuntado com cimento branco.

7. ESQUADRIAS / FERRAGENS E VIDRO

Esquadrias madeira:

Porta de madeira de lei em compensado, de 80x210x3cm, folheada nas duas faces, aduela e alizares. Fornecimento e colocação.

Porta de madeira de lei em compensado, de 70x210x3cm, folheada nas duas faces, aduela e alizares. Fornecimento e colocação.

Porta de madeira de lei em compensado, de 60x210x3cm, folheada nas duas faces, aduela e alizares. Fornecimento e colocação.

Porta de madeira tipo veneziana 2ª, 120x210x3cm, 2 folhas, incluso aduela e alizar 1ª e dobradiça com anéis. Fornecimento e colocação.

Porta de madeira de lei vazada, para vidros de 80x210x3cm, com pinázios de 3cm e cordões de 1x1cm. Fornecimento e colocação. Sendo que estamos considerando 2 portas de 80x210x3cm, para executar uma de 160x210x3cm.

Porta de madeira de lei em compensado, de 60x180x3cm, folheada nas duas faces e marco de 7x3cm. Fornecimento e colocação.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

- JANELAS

Janela de madeira de lei de abrir de 100x100x3cm, tipo WP (veneziana, vidro e ostigo), em 2 folhas e marco de 7x3cm, fornecimento e colocação.

Janela de madeira de lei de abrir ou correr, para vidros, com 3cm de espessura, , fornecimento e colocação. Para as janelas de 60x60cm.

Obs.: Todas as esquadrias deverão ser fornecidas e instaladas com todas as ferragens, conforme Memória de Cálculo.

Esquadrias de vidro:

Vidro laminado incolor, 3mm de espessura, encaixilhado em madeira, alumínio ou ferro, fornecimento e colocação.

8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Entrada de serviço (PC), padrão AMPLA, para medição trifásica, 1 medidor, instalado em muro, com carga instalada até 30kW, constando de poste de concreto completo, cabine em alvenaria, com porta, caixa para instalação do medidor, caixa de concreto para aterramento, haste de aterramento e demais materiais necessários, exclusive disjuntor e fio ou cabo de entrada e saída.

Quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, **trifásico**, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO de disjuntores termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

Instalação de ponto de luz, embutido na laje, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.

Instalação de ponto de tomada para uso geral, embutido na alvenaria, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões e tomada, de embutir 2P+T, **10A**, com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.

Instalação de ponto de telefone ou lógica, compreendendo:5 varas de eletroduto de 3/4", conexões e caixa.

Interruptor de embutir com 1 tecla simples fosforescente e placa. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

Suporte para lâmpada fluorescente. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

Lâmpada fluorescente de 85W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

9 INSTALAÇÕES HIDRÁULICA E ESGOTO

Vaso sanitário de louça branca convencional, tipo médio luxo, com medidas em torno de 37x47x38cm, inclusive assento plástico tipo médio luxo, bolsa de ligação, válvula de descarga de 1.1/2" com registro integrado, sistema hidromecânico (insenta de golpes de ariete), com corpo em latão, canopla e botão em metal cromado, tubo de ligação e acessórios de fixação. Compreendendo instalação hidráulica com 2,00 de tubo de PVC de 25mm, com conexões, ate a caixa e após esta até o vaso, ligação de esgoto com 3,00m de tubo de PVC de 100mm a caixa de inspeção e tubo de ventilação, inclusive conexões. Fornecimento, instalação e colocação.

Barra de apoio, para pessoas com necessidades especiais, em tuno de 1.1/2" de aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, com 80cm, fornecimento e colocação.

Chuveiro elétrico, em plástico de 110/220V, compreendendo 5,00m de tubo de PVC de 25mm, ralo seco de PVC 100mm, com grelha, 2,00m de tubo de PVC de 40mm e conexões. Fornecimento, instalação e assentamento.

Registro de gaveta em bronze, com diâmetro de 3/4". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

Bomba hidráulica centrífuga, com motor elétrico, potência de 1CV, exclusive acessórios. Fornecimento e colocação.

Abrigo para bomba, nas dimensões de 0,70x0,50x0,50m, em alvenaria de tijolos furados de 10x20x20cm, em paredes de meia vez, revestidas com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:6, com fundo de concreto e tampa de concreto armado, porta de 60x40cm em chapa de ferro N° 16 e cadeado de 30mm.

Abrigo para 2 botijões gas de 45kg, exclusive ligações, nas dim. 1,00x0,50x1,50, alvenaria tijolos maciços (7x10x20cm), paredes meia vez, revestidas com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:6, piso com espessura de 10cm e cobertura com espessura de 6 cm, ambas em concreto armado, FCK= 15mpa, com acabamento cimentado, traço 1:4, conforme projeto tipo N° 2001/emop.

Reservatório, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 1000L, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores para alimentação do prédio de água potável, inclusive peças de apoio em alvenaria e madeira serrada, e flanges de ligação hidráulica.

PIAS/BANCADAS

Serão fornecidas e instaladas banca de granito cinza andorinha, com 3cm de espessura, com abertura para **1 e 2 cubas** (exclusive esta), sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento

Cuba de aço inoxidável de 500 x 400 x 200mm, em chapa 20.304, válvula de escoamento tipo americana 1623, sifão 1680 1.1/2" x 1.1/2", exclusive torneira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.

Fornecimento e instalação de lavatório de louça branca de embutir (cuba), tipo médio luxo, com ladrão, com medidas em torno de 52x39cm. Ferragens em metal cromado: sifão 1680 de 1" x 1.1/4", torneira de pressão 1193 de 1/2" e válvula de escoamento 1603. Rabicho em PVC.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

Fornecimento e instalação de lavatório de louça branca, tipo popular, sem ladrão, com medidas em torno de 47 x 35cm, inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: sifão 1680 de 1" x 1.1/4", torneira de pressão 1193 de 1/2" e válvula de escoamento, rabicho em PVC.

Tanque de louça branca, com coluna e medidas em torno de 60x56cm, inclusive acessórios de fixação, ferragens em metal cromado: torneira de pressão 118 de 1/2", válvula de escoamento 1606 e sifão 1680 de 1.1/2" x 1.1/2", compreendendo 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo de PVC de 50mm e conexões. Fornecimento, instalação e assentamento.

Torneira para pia ou tanque, 1158 de 1/2" x 18cm aproximadamente, em metal cromado. Fornecimento e colocação.

CISTERNA

Escavação mecânica, a céu aberto, em material de 1ª categoria, utilizando escavadeira hidráulica de 0,78m³.

Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica a compressão de 20MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento. Para a execução da primeira camada de concreto (concreto magro).

Concreto armado dosado 15mpa incluindo matérias para 1m³, preparo conforme comp 5845 colocação conforme comp 7090 14m² de área moldada, formas e escoramento conforme comp. 5603 e 5708 60kg de aço CA-50 inclusive mão de obra p/ corte dobragem, montagem e colocação. Para a confecção do fundo da cisterna.

Alvenaria para caixas enterradas, até 1,60m de profundidade, com blocos de concreto de 20x20x40cm, com argamassa de cimento areia, no traço 1:4 e concreto 20mpa, para preenchimento dos furos dos mesmos, em paredes de uma vez (0,20m).

Laje pré-moldada Beta 11, para 1kN/m² e vão de 4,40m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 3cm de espessura, com concreto fck=20MPa escoramento material e mão de obra.

Barra de aço CA-50, com saliência ou mocha, coeficiente de formação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 8 a 12,5mm, destinada a armadura de concreto armado, 10% de perdas e pontas arame 18.

Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 com 2cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com 9mm de espessura. Para paredes, fundo e teto.

Impermeabilização elástica para piscina elevada, apoiada ou enterrada sobre aço de lençol freático, com membrana base poliuretano vegetal, aplicada a frio, 2 ou 3 demãos, consumo de 2kg, tela poliéster sobre a 1ª demão, malha 2x2mm, com tratamento do concreto, lixamento, hidro-jateamento para retirada de rebarbas e abertura de poros. Para as paredes e fundo da cisterna.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

Torneira de boia, em bronze, de pressão, de $\frac{3}{4}$ ". Fornecimento e colocação.

Válvula de retenção vertical, em bronze, com diâmetro de $\frac{3}{4}$ ". Fornecimento e colocação.

Placas de concreto armado pre-moldadas, com $f_{ck}=20\text{MPa}$, espessura de 8cm em peças de até 90kg, inclusive colocação manual no local. Para a confecção da tampa da cisterna.

Tubo de PVC rígido de 25mm, soldável, exclusive conexões, emendas, abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e assentamento.

INCÊNDIO

Extintor de incêndio, tipo água-pressurizada, de 10L, inclusive suporte de parede e carga completa. Fornecimento e colocação.

Extintor de incêndio, tipo gás carbônico (CO₂), de 6kg, completo. Fornecimento e Colocação.

10. SISTEMA DE ESGOTO

Caixa de gordura dupla, cilíndrica, pré-fabricada em anéis de concreto, com diâmetro de 60cm e profundidade total de 90cm, inclusive tampa de concreto, fornecimento e colocação. Compreendendo escavação manual de vala/cava, carga manual e descarga mecânica de material e transporte de carga.

Caixa de inspeção/caixa para águas pluviais, de concreto pré-moldado, constando de círculo de fundo, 2 anéis superpostos, de 40mm de espessura e **600mm** de diâmetro interno, sendo 1 anel inferior (entrada e saída) de 300mm e 1 de 75mm de altura, perfazendo **475mm de altura total**, exclusive tampão de ferro fundido e escavação, fornecimento e colocação. Compreendendo escavação manual de vala/cava, carga manual e descarga mecânica de material e transporte de carga.

Tampão completo de F°F°, para caixa de inspeção ou semelhante, com 25kg(T-33), carga mínima para teste 800kg, resistência máxima de rompimento 1000kg e flecha residual máxima de 16mm, assentado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.

Tubo de PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO.

Tubo de PVC-PBA, classe 15(EB-183), para adução e distribuição de águas, com diâmetro nominal de 50mm, inclusive anel de borracha.FORNECIMENTO.

Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço dimensões externas 1,90x1,10x1,40m, 1.500 litros, revestida internamente com barra lisa, com tampa em concreto armado, com espessura 8cm.

Filtro anaeróbico, de anéis de concreto pre-moldado, medindo 1500x2000mm.Fornecimento e instalação.

Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço diâmetro 1,40m e altura 5,00m, com tampa em concreto armado, diâmetro 1,60m e espessura 10cm



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

11. TELHADO

Madeiramento para cobertura em telhas onduladas, constituído de peças de 3"x3" e 3"x 4.1/2", em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO.

Cobertura em telha de fibrocimento ondulada, com espessura de 6mm, com cumeeira universal, inclusas juntas de dilatação e acessórios de fixação.

Pontalete de madeira serrada, em peças de 3"x3", verticais e horizontais, para cobertura de telhas onduladas de qualquer tipo, medido pela área real da cobertura do telhado. Fornecimento e colocação.

Madeiramento para cobertura em quatro ou mais águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira, terças, rincões e espigões de 3"x4.1/2", caibros de 3"x1.1/2", ripas de 1,5x4cm, tudo em madeira serrada, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO.

Cobertura em telhas cerâmicas colonial, medida pela área real de cobertura. Fornecimento e colocação.

Pontalete de madeira serrada, em peças de 3"x3", verticais e horizontais, para cobertura de telhas cerâmicas, medido pela área real da cobertura do telhado. Fornecimento e colocação.

Obs.: Todo o material empregado na construção do telhado e sua montagem deverão ser examinados pelo setor de fiscalização da Secretaria de Urbanismo e Habitação.

12. PINTURA.

PAREDES

Todas as superfícies novas, com revestimento liso externo receberão um preparo, **inclusive** raspagem, uma demão de selador acrílico, uma demão de massa corrida acrílica e lixamentos necessários para o recebimento de pintura com tinta látex acrílica, três demãos.

TETOS

Todas as superfícies novas, com revestimento liso externo receberão um preparo, **inclusive** raspagem, uma demão de selador acrílico, uma demão de massa corrida acrílica e lixamentos necessários para o recebimento de pintura com tinta látex PVC, duas demãos.

JANELAS

Pintura interna ou externa sobre madeira nova, com esmalte sintético alquídico, brilhante ou acetinada em duas demãos sobre superfície preparada com material da mesma linha.

Obs.: Todo o material empregado neste item assim como também o acabamento da pintura será vistoriado pelo setor de fiscalização da Secretaria de Urbanismo e Habitação.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

13. – CALÇADA E RAMPA

Patio de concreto, na espessura de 10cm, no traço 1:2:3 em volume, formando quadros de 1,50x1,50m, com sarrafos de madeira incorporados.

14. JARDIM

Plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento da grama e transporte.

15. LIMPEZA FINAL

Durante todo o período de obra, o local do prédio deverá ser mantido limpo. A obra deverá ser entregue completamente limpa, com a remoção de entulho para local apropriado.

Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, detalhes e especificações, inclusive acréscimos, só serão admitidas com prévia autorização por escrito, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, através de sua diretoria de obras.

Será de inteira responsabilidade da empreiteira, todo e qualquer ônus decorrente de modificação do projeto sugerido pela mesma.

A Secretaria Municipal Urbanismo e Habitação poderá a qualquer tempo, exigir a troca de qualquer material aplicado na obra, diferente do especificado e que não tenha sido formalmente autorizado a sua substituição, por escrito, nos termos de parágrafo acima.

Todos os materiais empregados na construção que não sejam detalhadamente especificados nos capítulos correspondentes deverão ser obrigatoriamente de boa qualidade, de uso consagrado na Indústria da Construção Civil e obedecendo as normas da ABNT.

Quando os serviços, materiais e mão de obra, ainda não estiverem caracterizados sob umas titulações acima, deverão ser respeitados procedimentos da boa técnica e as recomendações dos fabricantes.

Este procedimento também se estende às exigências do Estado e do Município, através dos seus diversos órgãos e das companhias concessionárias de serviços públicos, em tudo que diz respeito aos serviços especificados e necessários á execução da obra.

16. MEMORIAL DESCRITIVO

As descrições abaixo deverão ser estar contidas nos projetos de cálculo estrutural, de instalações elétricas e hidro-sanitárias e demais necessárias.

- **Espera: 24,56m²**
- Piso: Cerâmico PEI-IV, de 30 x 30 cm;
- Paredes e teto: pintura das paredes em tinta látex acrílica, e teto látex PVA, na cor a definir;



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

- Porta: Madeira de abrir, 2 folhas, medindo 160x210cm,
- Elétrica: 01 ponto de tomada;
- Iluminação: 02 lâmpadas fluorescente 85W;

- **Circulação (Espera): 6,79m²**
 - Piso: Cerâmico PEI-IV, de 30 x 30 cm;
 - Paredes e teto: pintura das paredes em tinta látex acrílica, e teto látex PVA, na cor a definir;
 - Iluminação: 01 lâmpada fluorescente 85W;

- **WC Especial: 4,08m²**
 - Piso: Cerâmico PEI-IV, de 30 x 30 cm;
 - Paredes e teto: Parede azulejo 15x15cm e teto em pintura em tinta látex PVA na cor a definir;
 - Porta: Madeira de abrir, de 80x210cm;
 - Janela: Madeira com vidro, medindo 60x60cm;
 - Iluminação: 01 lâmpada fluorescente 85W;
 - Hidráulica: 01 lavatório, 01 vaso sanitário com válvula de descarga e ralo sifonado, todos ligados ao sistema sanitário (fossa, filtro e sumidouro);

- **Demonstração Educacional: 21,94m²**
 - Piso: Cerâmico PEI-IV, de 30 x 30 cm;
 - Paredes e teto: pintura das paredes em tinta látex acrílica, e teto látex PVA, na cor a definir;
 - Porta: Madeira de abrir, de 80x210cm;
 - Janela: Madeira de abrir tipo veneziana com vidro, medindo 100x100cm;
 - Elétrica: 06 pontos de tomadas e 01 ponto de internet;
 - Iluminação: 02 lâmpadas fluorescente 85W;

- **Recepção: 13,35m²**
 - Piso: Cerâmico PEI-IV, de 30 x 30 cm;
 - Paredes e teto: pintura das paredes em tinta látex acrílica, e teto látex PVA, na cor a definir;
 - Porta: Madeira de abrir, de 70x210cm;



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

- Janela: Madeira de abrir tipo veneziana com vidro, medindo 100x100cm;
 - Elétrica: 04 pontos de tomadas, 03 pontos de internet e 01 ponto de telefone;
 - Iluminação: 02 lâmpadas fluorescente 85W;
 - Bancada de granito cinza andorinha para o balcão.
- **Farmácia: 10,03m²**
 - Piso: Cerâmico PEI-IV, de 30 x 30 cm;
 - Paredes e teto: pintura das paredes em tinta látex acrílica, e teto látex PVA, na cor a definir;
 - Porta: Madeira de abrir, de 70x210cm;
 - Janela: Madeira de abrir tipo veneziana com vidro, medindo 100x100cm;
 - Elétrica: 03 pontos de tomadas;
 - Iluminação: 02 lâmpadas fluorescente 85W;
 - Bancada de granito cinza andorinha para o balcão.
- **Almoxarifado: 5,46m²**
 - Piso: Cerâmico PEI-IV, de 30 x 30 cm;
 - Paredes e teto: pintura das paredes em tinta látex acrílica, e teto látex PVA, na cor a definir;
 - Porta: Madeira de abrir, de 70x210cm;
 - Janela: Madeira com vidro, medindo 60x60cm;
 - Elétrica: 01 ponto de tomada;
 - Iluminação: 01 lâmpada fluorescente 85W;
- **Medicamentos: 3,54m²**
 - Piso: Cerâmico PEI-IV, de 30 x 30 cm;
 - Paredes e teto: pintura das paredes em tinta látex acrílica, e teto látex PVA, na cor a definir;
 - Porta: Madeira de abrir, de 70x210cm;
 - Janela: Madeira com vidro, medindo 60x60cm;
 - Elétrica: 01 ponto de tomada;
 - Iluminação: 01 lâmpada fluorescente 85W;



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

- **Consultório 01: 9,08m²**

- Piso: Cerâmico PEI-IV, de 30 x 30 cm;
- Paredes e teto: pintura das paredes em tinta látex acrílica, e teto látex PVA, na cor a definir;
- Porta: Madeira de abrir, de 80x210cm;
- Janela: Madeira de abrir tipo veneziana com vidro, medindo 100x100cm;
- Elétrica: 03 pontos de tomadas;
- Iluminação: 02 lâmpadas fluorescente 85W;

- **Consultório 02: 9,02m²**

- Piso: Cerâmico PEI-IV, de 30 x 30 cm;
- Paredes e teto: pintura das paredes em tinta látex acrílica, e teto látex PVA, na cor a definir;
- Porta: Madeira de abrir, de 80x210cm;
- Janela: Madeira de abrir tipo veneziana com vidro, medindo 100x100cm;
- Elétrica: 03 pontos de tomadas;
- Iluminação: 02 lâmpadas fluorescente 85W;

- **Consultório 03 Ginecológico: 9,05m²**

- Piso: Cerâmico PEI-IV, de 30 x 30 cm;
- Paredes e teto: pintura das paredes em tinta látex acrílica, e teto látex PVA, na cor a definir;
- Porta: Madeira de abrir, de 80x210cm;
- Janela: Madeira de abrir tipo veneziana com vidro, medindo 100x100cm;
- Elétrica: 04 pontos de tomadas;
- Iluminação: 02 lâmpadas fluorescente 85W;

- **WC Ginecológico: 2,96m²**

- Piso: Cerâmico PEI-IV, de 30 x 30 cm;
- Paredes e teto: Parede azulejo 15x15cm e teto em pintura em tinta látex PVA na cor a definir;
- Porta: Madeira de abrir, de 80x210cm;
- Janela: Madeira com vidro, medindo 60x60cm;
- Iluminação: 01 lâmpada fluorescente 85W;



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

- Hidráulica: 01 lavatório, 01 vaso sanitário com válvula de descarga e ralo sifonado, todos ligados ao sistema sanitário (fossa, filtro e sumidouro);
- **Consultório 04 Odontológico: 12,06m²**
 - Piso: Cerâmico PEI-IV, de 30 x 30 cm;
 - Paredes e teto: pintura das paredes em tinta látex acrílica, e teto látex PVA, na cor a definir;
 - Porta: Madeira de abrir, de 80x210cm;
 - Janela: Madeira de abrir tipo veneziana com vidro, medindo 100x100cm;
 - Elétrica: 07 pontos de tomadas;
 - Iluminação: 02 lâmpadas fluorescente 85W;
- **Esterilização: 5,03m²**
 - Piso: Cerâmico PEI-IV, de 30 x 30 cm;
 - Paredes e teto: Parede azulejo 15x15cm e teto em pintura em tinta látex PVA na cor a definir;
 - Porta: Madeira de abrir, de 70x210cm;
 - Janela: Madeira de abrir tipo veneziana com vidro, medindo 100x100cm;
 - Elétrica: 04 pontos de tomadas;
 - Iluminação: 01 lâmpada fluorescente 85W;
 - Hidráulica: 01 lavatório, ligado ao sistema sanitário (fossa, filtro e sumidouro).
- **Vestiário Masc.: 6,37m²**
 - Piso: Cerâmico PEI-IV, de 30 x 30 cm;
 - Paredes e teto: Parede azulejo 15x15cm e teto em pintura em tinta látex PVA na cor a definir;
 - Porta: Madeira de abrir, de 60x210cm;
 - Janela: Madeira com vidro, medindo 60x60cm;
 - Elétrica: 01 ponto de tomada;
 - Iluminação: 02 lâmpadas fluorescente 85W;
 - Hidráulica: 02 lavatórios, 01 vaso sanitário com válvula de descarga e ralo sifonado, 01 chuveiro elétrico, todos ligados ao sistema sanitário (fossa, filtro e sumidouro);



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

- **Vestiário Fem.: 6,37m²**
 - Piso: Cerâmico PEI-IV, de 30 x 30 cm;
 - Paredes e teto: Parede azulejo 15x15cm e teto em pintura em tinta látex PVA na cor a definir;
 - Porta: Madeira de abrir, de 60x210cm;
 - Janela: Madeira com vidro, medindo 60x60cm;
 - Elétrica: 01 ponto de tomada;
 - Iluminação: 02 lâmpadas fluorescente 85W;
 - Hidráulica: 02 lavatórios, 01 vaso sanitário com válvula de descarga e ralo sifonado, 01 chuveiro elétrico, todos ligados ao sistema sanitário (fossa, filtro e sumidouro);

- **DML: 2,00m²**
 - Piso: Cerâmico PEI-IV, de 30 x 30 cm;
 - Paredes e teto: pintura das paredes em tinta látex acrílica, e teto látex PVA, na cor a definir;
 - Porta: Madeira de abrir, de 60x210cm;
 - Janela: Madeira com vidro, medindo 60x60cm;
 - Elétrica: 01 ponto de tomada;
 - Iluminação: 01 lâmpada fluorescente 85W;

- **Hall: 6,85m²**
 - Piso: Cerâmico PEI-IV, de 30 x 30 cm;
 - Paredes e teto: pintura das paredes em tinta látex acrílica, e teto látex PVA, na cor a definir;
 - Porta: Madeira de abrir, 2 folhas, medindo 120x210cm;
 - Iluminação: 02 lâmpadas fluorescente 85W;

- **A. de Serviço: 2,84m²**
 - Piso: Cerâmico PEI-IV, de 30 x 30 cm;
 - Paredes e teto: Paredes com metade azulejo 15x15cm e metade pintura em tinta látex acrílica, e teto látex PVA, na cor a definir;
 - Porta: Madeira de abrir, de 60x210cm;
 - Iluminação: 01 lâmpada fluorescente 85W;
 - Hidráulica: 01 tanque, ligado ao sistema sanitário (fossa, filtro e sumidouro);



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

- **Cozinha: 5,13m²**
 - Piso: Cerâmico PEI-IV, de 30 x 30 cm;
 - Paredes e teto: Parede azulejo 15x15cm e teto em pintura em tinta látex PVA na cor a definir;
 - Porta: Madeira de abrir, de 60x210cm;
 - Janela: Madeira com vidro, medindo 60x60cm;
 - Elétrica: 05 pontos de tomadas;
 - Iluminação: 01 lâmpada fluorescente 85W;
 - Hidráulica: 01 lavatório, ligado ao sistema sanitário (fossa, filtro e sumidouro);

- **Refeitório: 9,53m²**
 - Piso: Cerâmico PEI-IV, de 30 x 30 cm;
 - Paredes e teto: Paredes com metade azulejo 15x15cm e metade pintura em tinta látex acrílica, e teto látex PVA, na cor a definir;
 - Janela: Madeira com vidro, medindo 60x60cm e Madeira de abrir tipo veneziana com vidro, medindo 100x100cm;
 - Elétrica: 02 pontos de tomadas;
 - Iluminação: 02 lâmpadas fluorescente 85W;

- **Rouparia: 2,80m²**
 - Piso: Cerâmico PEI-IV, de 30 x 30 cm;
 - Paredes e teto: pintura das paredes em tinta látex acrílica, e teto látex PVA, na cor a definir;
 - Porta: Madeira de abrir, de 70x210cm;
 - Janela: Madeira de abrir tipo veneziana com vidro, medindo 100x100cm;
 - Elétrica: 01 ponto de tomada;
 - Iluminação: 01 lâmpada fluorescente 85W;

- **Expurgo: 5,25m²**
 - Piso: Cerâmico PEI-IV, de 30 x 30 cm;
 - Paredes e teto: Parede azulejo 15x15cm e teto em pintura em tinta látex PVA na cor a definir;
 - Porta: Madeira de abrir, de 80x210cm;
 - Janela: Madeira com vidro, medindo 60x60cm;



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

- Elétrica: 04 pontos de tomadas;
 - Iluminação: 02 lâmpadas fluorescente 85W;
 - Hidráulica: 01 lavatório, ligado ao sistema sanitário (fossa, filtro e sumidouro).
- **Curativos: 9,10m²**
 - Piso: Cerâmico PEI-IV, de 30 x 30 cm;
 - Paredes e teto: Parede azulejo 15x15cm e teto em pintura em tinta látex PVA na cor a definir;
 - Porta: Madeira de abrir, de 80x210cm;
 - Janela: Madeira de abrir tipo veneziana com vidro, medindo 100x100cm;
 - Elétrica: 04 pontos de tomadas;
 - Iluminação: 02 lâmpadas fluorescente 85W;
 - Hidráulica: 01 lavatório, ligado ao sistema sanitário (fossa, filtro e sumidouro).
- **Vacina: 8,75m²**
 - Piso: Cerâmico PEI-IV, de 30 x 30 cm;
 - Paredes e teto: Parede azulejo 15x15cm e teto em pintura em tinta látex PVA na cor a definir;
 - Porta: Madeira de abrir, de 80x210cm;
 - Janela: Madeira de abrir tipo veneziana com vidro, medindo 100x100cm;
 - Elétrica: 04 pontos de tomadas;
 - Iluminação: 02 lâmpadas fluorescente 85W;
 - Hidráulica: 01 lavatório, ligado ao sistema sanitário (fossa, filtro e sumidouro).
- **Inalação: 9,10m²**
 - Piso: Cerâmico PEI-IV, de 30 x 30 cm;
 - Paredes e teto: Parede azulejo 15x15cm e teto em pintura em tinta látex PVA na cor a definir;
 - Porta: Madeira de abrir, de 80x210cm;
 - Janela: Madeira de abrir tipo veneziana com vidro, medindo 100x100cm;
 - Elétrica: 03 pontos de tomadas;
 - Iluminação: 02 lâmpadas fluorescente 85W;
 - Hidráulica: 01 lavatório, ligado ao sistema sanitário (fossa, filtro e sumidouro).



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

- **WC 01: 2,12m²**
 - Piso: Cerâmico PEI-IV, de 30 x 30 cm;
 - Paredes e teto: Parede azulejo 15x15cm e teto em pintura em tinta látex PVA na cor a definir;
 - Porta: Madeira de abrir, de 70x210cm;
 - Janela: Madeira com vidro, medindo 60x60cm;
 - Iluminação: 01 lâmpada fluorescente 85W;
 - Hidráulica: 01 lavatório, 01 vaso sanitário com válvula de descarga e ralo sifonado, todos ligados ao sistema sanitário (fossa, filtro e sumidouro);

- **WC 02: 2,12m²**
 - Piso: Cerâmico PEI-IV, de 30 x 30 cm;
 - Paredes e teto: Parede azulejo 15x15cm e teto em pintura em tinta látex PVA na cor a definir;
 - Porta: Madeira de abrir, de 70x210cm;
 - Janela: Madeira com vidro, medindo 60x60cm;
 - Iluminação: 01 lâmpada fluorescente 85W;
 - Hidráulica: 01 lavatório, 01 vaso sanitário com válvula de descarga e ralo sifonado, todos ligados ao sistema sanitário (fossa, filtro e sumidouro);

- **Circulação: 57,54m²**
 - Piso: Cerâmico PEI-IV, de 30 x 30 cm;
 - Paredes e teto: Parede azulejo 15x15cm e teto em pintura em tinta látex PVA na cor a definir;
 - Elétrica: 03 pontos de tomadas;
 - Iluminação: 11 lâmpadas fluorescente 85W;

17. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços de construção da UBS da Rua do Fogo, situado no bairro Rua do Fogo – São Pedro da Aldeia – RJ serão executados no prazo de 06 (seis) meses a contar da data de Início de Obra.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

18. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será mensal e efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro mediante aprovação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

A empresa contratada deverá solicitar a fiscalização à vistoria da obra para efetuar a medição dos serviços.

A medição deverá ser sempre acompanhada de fotos dos serviços executados.

19. OBSERVAÇÕES

Fica a cargo da empresa contratada o fornecimento e colocação de 01 (uma) placa indicativa, em no máximo 02 (dois) dias após o início da obra. As dimensões serão 4,00m de largura e 3,00m de altura, com indicações relativas ao objeto da obra, e instalada em local visível e de frente para o acesso principal, conforme padrão PMSPA. Antes da colocação da placa, deverá a mesma ser submetida à aprovação da Secretaria de Urbanismo e Habitação. Após o término da obra, a placa de deverá ser encaminhada para P.M.S.P.A., pois a mesma é patrimônio público.

A empresa contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e colocar placa do engenheiro responsável pela execução da obra.

Após a licitação, a empresa contratada deverá comparecer Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, de posse do empenho e da planilha de quantitativos e preços contratada, para retirar a autorização de início de obra.

A empresa contratada deverá periodicamente fotografar o andamento da obra e manter na obra diário de obra.

Com base na Leis Trabalhistas nº 6514, NR 18 e NR 1 itens 1.7 e 1.8: Fica a empresa contratada obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, treinamento e equipamentos de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados. Também fica a empresa contratada obrigada a fiscalizar e se certificar do uso dos EPI's.



Prefeitura de São Pedro da Aldeia - RJ
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO



PLANILHA DE CUSTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS

BDI=22,47%

LOCAL: BAIRRO RUA DO FOGO

SINAPI E EMOP 04/2017

ITEM	CÓDIGO SINAPI	CÓDIGO EMOP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI - 22,47%	TOTAL COM BDI
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1		01.050.0116-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS CULTURAIS ATE 3.000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	m²	301,27	R\$ 17,64	R\$ 21,60	R\$ 6.507,43
1.2		02.015.0001-A	Instalação e ligação provisórias para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação, exclusive reposição da pavimentação do logradouro público um	UND.	1,00	R\$ 2.617,92	R\$ 3.206,17	R\$ 3.206,17
1.3	41598		ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UND.	1,00	R\$ 1.497,12	R\$ 1.833,52	R\$ 1.833,52
							Subtotal do item 1.0	R\$ 11.547,12
2.0 MOVIMENTO DE TERRA								
2.1		20.104.0001-A	SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	m³	179,05	R\$ 50,00	R\$ 61,24	R\$ 10.965,02
2.2	56835		REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	179,05	R\$ 63,87	R\$ 78,22	R\$ 14.005,29
							Subtotal do item 2.0	R\$ 24.970,31
3.0 ESTRUTURA								
3.1		11.013.0070-B	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	m³	14,05	R\$ 1.639,38	R\$ 2.007,75	R\$ 28.208,89
3.2	74141/001		LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	m²	270,96	R\$ 80,46	R\$ 98,54	R\$ 26.700,40
3.3		11.030.0085-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 16,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 5,20M,CONSIDERANDO VIGOTAS,TJOLOS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=25MPAE ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	m²	29,04	R\$ 102,58	R\$ 125,63	R\$ 3.648,30
							Subtotal do item 3.0	R\$ 58.557,59
4.0 MURO								
MOVIMENTO DE TERRA								
4.1		03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	31,59	41,42	R\$ 50,73	R\$ 1.602,56
4.2	73964/006		REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	26,37	R\$ 54,75	R\$ 67,05	R\$ 1.768,11
4.3	72850		CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO CARROCE T CR 8 62 RIA 9T (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	t	44,83	R\$ 9,23	R\$ 11,30	R\$ 506,58
4.4	72841		TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA EM LEITO NATURAL	bkm	896,60	R\$ 0,92	R\$ 1,13	R\$ 1.013,16
ESTRUTURA								
4.5		11.013.0070-B	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	m³	16,47	1.639,38	2.007,75	R\$ 33.067,64
ALVENARIA								
4.6	87484		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	201,01	R\$ 44,80	R\$ 54,87	R\$ 11.029,42
EMBOÇO								
4.7	87792		EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PR ESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	402,02	R\$ 29,36	R\$ 35,96	R\$ 14.456,64
PINTURA								

ITEM	CÓDIGO SINAPI	CÓDIGO EMOP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI - 22,47%	TOTAL COM BDI	
4.8	88415		APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m²	402,02	R\$ 2,62	R\$ 3,21	R\$ 1.290,48	
4.9	88431		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	402,02	R\$ 17,92	R\$ 21,95	R\$ 8.824,34	
PORTÕES									
4.10	74238/002		PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSIVE FERRAGENS	m²	10,00	R\$ 1.082,03	R\$ 1.325,16	R\$ 13.251,60	
							Subtotal do item 4.0	R\$	86.810,53
5.0 PAREDES E PAINÉIS									
5.1	87484		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	587,18	R\$ 44,80	R\$ 54,87	R\$ 32.218,57	
5.2	95474		ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TJOLOS CERAMICOS MACIOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	0,38	R\$ 596,20	R\$ 730,17	R\$ 277,46	
5.3	73774/001		DIVISORIA EM MARMORITE ESPESURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	9,76	R\$ 308,08	R\$ 377,31	R\$ 3.682,55	
							Subtotal do item 5.0	R\$	36.178,58
6.0 REVESTIMENTOS / AZULEJOS									
6.1 EMBOÇO									
6.1.1	87529		MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM ETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	m²	1141,04	R\$ 28,49	R\$ 34,89	R\$ 39.810,89	
6.1.2	83733		IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (GROSSA), TRACO 1:4, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2 CM	m²	1,76	R\$ 40,50	R\$ 49,60	R\$ 87,30	
6.2 PISOS / PEITORIL									
6.2.1	87301		ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	m²	5,59	R\$ 398,89	R\$ 488,52	R\$ 2.730,83	
6.2.2	87248		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	279,36	R\$ 32,22	R\$ 39,46	R\$ 11.023,55	
6.2.3	87264		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	308,17	R\$ 53,46	R\$ 65,47	R\$ 20.175,89	
6.2.4	84088		PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m	1,25	R\$ 113,16	R\$ 138,59	R\$ 173,24	
6.2.5	84089		PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m	34,65	R\$ 169,21	R\$ 194,98	R\$ 6.756,06	
							Subtotal do item 6.0	R\$	80.757,76
7.0 ESQUADRIAS / FERRAGENS									
7.1 ESQUADRIAS									
7.1.1	90843		KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND.	11,00	R\$ 696,38	R\$ 852,86	R\$ 9.381,46	
7.1.2	90842		KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND.	8,00	R\$ 666,01	R\$ 815,66	R\$ 6.525,28	
7.1.3	91312		KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND.	9,00	R\$ 560,48	R\$ 686,42	R\$ 6.177,78	
7.1.4		14.006.0120-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI COM PAINEL DE VENEZIANA DE 120X210X3CM, EM 2 FOLHAS, MARCO DE 7X3CM E ALIZARES 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND.	1,00	R\$ 999,95	R\$ 1.224,64	R\$ 1.224,64	
7.1.5	91334		KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (PREVISÃO DE VIDRO)	UND.	2,00	R\$ 699,22	R\$ 856,33	R\$ 1.712,66	
7.1.6	91306		FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND.	3,00	R\$ 85,01	R\$ 104,11	R\$ 312,33	

ITEM	CÓDIGO SINAPI	CÓDIGO EMOP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI - 22,47%	TOTAL COM BDI	
7.1.7	90831		FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO. COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND.	4,00	R\$ 78,37	R\$ 95,98	R\$ 383,92	
7.1.8		14.006.0286-A	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE ABRIR DE 100X100X3CM, TIPO VVP (VENEZIANA, VIDRO E POSTIGO) EM 2 FOLHAS E MARCO DE 7X3CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND.	20,00	R\$ 386,55	R\$ 473,41	R\$ 9.468,20	
7.1.9	94589		JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	7,56	R\$ 689,75	R\$ 844,74	R\$ 6.386,23	
7.1.10		14.007.0140-A	FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA DE ABRIR, DE 2 FOLHAS, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOC., DE: 1 CREMONA, C/VARA DE LATAOC/1,50M ACABAMENTO CROMADO; 2 CARRANÇAS EM FERRO FUNDIDO, CABECOTE ARTICULADO EM FORMA DE MEIA VOLTA; 6 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO, DE 2.1/2"X3", COM PINO E BOLAS DE LATAO	UND.	20,00	77,05	R\$ 94,36	R\$ 1.887,20	
7.1.11	84889		PUXADOR CENTRAL PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO	UND.	21,00	R\$ 17,94	R\$ 21,97	R\$ 461,37	
7.2 VIDROS									
7.2.1	72116		VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESURA 3MM	m²	27,56	R\$ 73,49	R\$ 90,00	R\$ 2.480,40	
							Subtotal do item 7.0	R\$	46.401,47
8.0 ELÉTRICA									
8.1		15.011.0014-A	ENTRADA DE SERVIÇO(PC), PADRÃO AMPLA, PARA MEDIÇÃO TRIFÁSICA, 1 MEDIDOR, INSTALADO EM MURO, COM CARGA INSTALADA ATÉ 30KW, CONSTANDO DE POSTE DE CONCRETO COMPLETO, CABINE EM ALVENARIA, COM PORTA, CAIXA PARA INSTALAÇÃO DO MEDIDOR, CAIXA DE CONCRETO PARA ATERRAMENTO, HASTE DE ATERRAMENTO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, EXCLUSIVE DISJUNTOR E FIO OU CABO DE ENTRADA E SAÍDA	UND.	1,00	R\$ 1.894,13	R\$ 2.319,74	R\$ 2.319,74	
8.2		15.015.0250-A	INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM², CAIXAS, CONEXÕES E TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T, 10A, PADRÃO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UND.	67,00	R\$ 209,77	R\$ 256,91	R\$ 17.212,97	
8.3		15.015.0203-A	INSTALAÇÃO DE PONTO DE TELEFONE OU LÓGICA, COMPREENDENDO: 5 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXÕES E CAIXAS	UND.	5,00	R\$ 256,30	R\$ 313,89	R\$ 1.569,45	
8.4		15.015.0020-A	INSTALAÇÃO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM², CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UND.	56,00	R\$ 219,20	R\$ 268,45	R\$ 15.033,20	
8.5	91952		INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND.	30,00	R\$ 15,46	R\$ 18,93	R\$ 567,90	
8.6	73953/001		LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 1x20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	56,00	R\$ 72,17	R\$ 88,39	R\$ 4.949,84	
8.7	74131/004		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	1,00	R\$ 295,53	R\$ 361,94	R\$ 361,94	
8.8	74130/001		DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 24 UM OV, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	14,00	R\$ 13,82	R\$ 16,93	R\$ 237,02	
							Subtotal do item 8.0	R\$	42.252,06
9.0 HIDRÁULICA									
9.1	86932		VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UND.	6,00	R\$ 440,98	R\$ 540,07	R\$ 3.240,42	
9.2		18.016.0106-A	BARRA DE APOIO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, EM TUBO DE 1.1/2" DE AÇO INOXIDÁVEL, AISI-304, LIGA 18.8, COM 80CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND.	4,00	R\$ 123,52	R\$ 151,27	R\$ 605,08	
9.3	9535		CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	2,00	R\$ 68,03	R\$ 83,32	R\$ 166,64	
9.4	89352		REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND.	6,00	R\$ 20,10	R\$ 24,62	R\$ 147,72	
9.5	83486		BOMBA CENTRÍFUGA C/ MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 1CV	UND.	1,00	R\$ 1.066,33	R\$ 1.293,69	R\$ 1.293,69	
9.6		15.001.0076-A	ABRIGO PARA BOMBA, NAS DIMENSÕES DE 1,20X0,60X0,80M, EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE 10X20X20CM, PAREDES DE MEIA VEZ, REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:6, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO, PORTA DE 100X60CM EM CHAPA DE FERRO Nº16 E CADEADO DE 30MM, CONFORME PROJETO Nº2089/EMOP	UND.	1,00	R\$ 583,40	R\$ 714,49	R\$ 714,49	

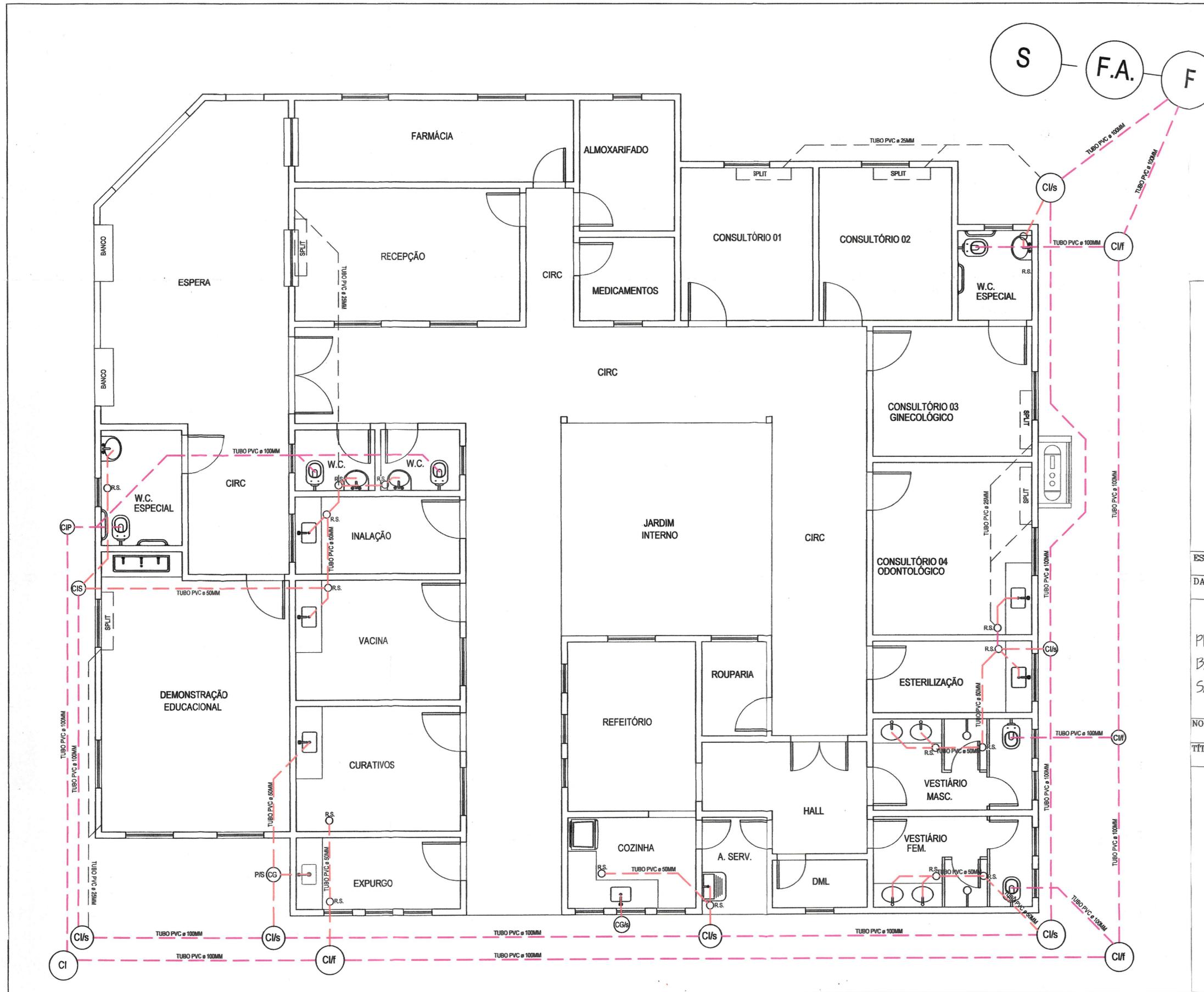
ITEM	CÓDIGO SINAPI	CÓDIGO EMOP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI - 22,47%	TOTAL COM BDI
9.7		15.001.0054-A	ABRIGO P/2 BOTOIJOS GAS DE 4KG,EXCLUSIVE LIGACOES,NAS DIM.1,00X0,50X1,50M,ALVENARIA TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM),PAREDESDE MEIA VEZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NOTRACO 1:6,PISO COM ESPESURA DE 10CM E COBERTURA COM ESPESURA DE 6CM,AMBAS EM CONCRETO ARMADO,FCK=15MPA,COM ACABAMENTODE CIMENTADO,TRACO 1:4,CONFORME PROJETO TIPO N°2001/EMOP	UND.	1,00	R\$ 1.626,67	R\$ 1.992,18	R\$ 1.992,18
9.8		18.021.0035-A	RESERVATORIO,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADEEM TORNO DE 1.000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHAE FIXADORES.FORNECIMENTO	UND.	2,00	R\$ 250,00	R\$ 306,18	R\$ 612,36
9.9		15.028.0010-A	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE COM 1000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EM MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UND.	2,00	R\$ 442,02	R\$ 541,34	R\$ 1.082,68
9.10		18.082.0050-A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 3CM DE ESPESURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA(EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	5,70	R\$ 322,30	R\$ 394,72	R\$ 2.249,90
9.11		18.082.0051-A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 3CM DE ESPESURA,COM ABERTURA PARA 2 CUBAS(EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	0,73	R\$ 374,31	R\$ 458,42	R\$ 334,65
9.12	86900		CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. F_12/2013	UND.	6,00	R\$ 146,31	R\$ 179,19	R\$ 1.075,14
9.13	86903		LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UND.	8,00	R\$ 299,93	R\$ 367,32	R\$ 2.938,56
9.14	86874		TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UND.	1,00	R\$ 419,50	R\$ 513,76	R\$ 513,76
9.15	86909		TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA OU TANQUE, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND.	15,00	R\$ 80,49	R\$ 98,58	R\$ 1.478,70
9.2			CISTERNA					
9.2.1	74151/001		ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	28,88	R\$ 3,48	R\$ 4,26	R\$ 123,03
9.2.2	90853		CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA LANÇA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	m³	1,84	R\$ 409,84	R\$ 501,93	R\$ 923,55
9.2.3		12.005.0135-B	ALVENARIA PARA CAIXAS ENTERRADAS,ATE 1,60M DE PROFUNDIDADE,COM BLOCOS DE CONCRETO DE 20X20X40CM,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E CONCRETO 20MPA,PARA PREENCHIMENTO DOSFUROS DOS MESMOS,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M)	m²	22,96	R\$ 87,36	R\$ 106,99	R\$ 2.456,49
9.2.4	74141/001		LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	m²	16,64	R\$ 80,46	R\$ 98,54	R\$ 1.639,71
9.2.5	92882		ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	279,12	R\$ 10,68	R\$ 13,08	R\$ 3.650,89
9.2.6	73929/004		IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS COM CIMENTO CRISTALIZANTE E EMULSAO ADESIVA, ATE 7M DE PROFUNDIDADE.	m²	37,40	R\$ 63,87	R\$ 78,22	R\$ 2.925,43
9.2.7	87792		EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PR ESEÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	52,40	R\$ 29,36	R\$ 35,96	R\$ 1.884,30
9.2.8	94795		TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UND.	1,00	R\$ 53,89	R\$ 66,00	R\$ 66,00
9.2.9	73795/001		VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	1,00	R\$ 61,13	R\$ 74,87	R\$ 74,87
9.2.10		11.013.0061-A	PLACAS DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADAS,COM FCK=20MPA,ESPESURA DE 8CM EM PECAS DE ATE 90KG,INCLUSIVE COLOCACAO MANUAL NOLOCAL DEFINITIVO	m²	0,32	R\$ 130,60	R\$ 159,95	R\$ 51,18
9.2.11	73888/001		ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 60 MM - (OU RPVC, OU PVC M DEFOFO), OU PRFV) - PARA AGUA.	m	50,00	R\$ 2,13	R\$ 2,61	R\$ 130,50
9.3			INCÊNDIO					
9.3.1	72554		EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	2,00	R\$ 462,60	R\$ 566,55	R\$ 1.133,10
9.3.2	73775/002		EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND.	2,00	R\$ 151,76	R\$ 185,86	R\$ 371,72
							Subtotal do item 9.0	R\$ 33.876,74
10.0			SISTEMA DE ESGOTO					

ITEM	CÓDIGO SINAPI	CÓDIGO EMOP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI - 22,47%	TOTAL COM BDI
10.1	72917		ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 2,01 ATE 4,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	m³	10,08	R\$ 12,57	R\$ 15,39	R\$ 155,13
10.2	72850		CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO CARROCEIRA 9T (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	t	17,14	R\$ 9,23	R\$ 11,30	R\$ 193,68
10.3	72841		TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA EM LEITO NATURAL	txkm	171,40	R\$ 0,92	R\$ 1,13	R\$ 193,68
10.4	74104/001		CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	UND.	11,00	R\$ 152,69	R\$ 187,00	R\$ 2.057,00
10.5	74051/001		CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	2,00	R\$ 226,13	R\$ 276,94	R\$ 553,88
10.6		06.272.0002-A	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	m	36,00	R\$ 14,42	R\$ 17,66	R\$ 635,76
10.7		06.270.0001-A	TUBO PVC-PBA CLASSE 15(EB-183), PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DEAGUAS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	m	43,00	R\$ 10,42	R\$ 12,76	R\$ 548,68
10.8		03.001.0095-A	ESCAVAÇÃO E REATERRO DE VALA EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,PARALIGACAO PREDIAL DE ESGOTO SANITARIO	m	79,00	R\$ 29,97	R\$ 36,70	R\$ 2.899,30
10.9	95463		FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UND.	1,00	R\$ 1.473,74	R\$ 1.804,89	R\$ 1.804,89
10.10		15.002.0663-A	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO.MEDINDO 1500X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND.	1,00	R\$ 1.870,10	R\$ 2.290,31	R\$ 2.290,31
10.11	74198/002		SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM 0185 PONTOS DE AGUA/ESGOTO	UND.	1,00	R\$ 1.619,58	R\$ 1.983,50	R\$ 1.983,50
							Subtotal do item 10.0	R\$ 13.315,81
11.0 TELHADO								
11.1	92539		TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO. AF_12/2015	m²	387,17	R\$ 54,90	R\$ 67,24	R\$ 26.033,31
11.2	92565		FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETEADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO. AF_12/2015	m	276,55	R\$ 27,42	R\$ 33,58	R\$ 9.286,55
11.3	94207		TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m	387,17	R\$ 37,32	R\$ 45,71	R\$ 17.697,54
11.4	92566		FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETEADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIME	m²	87,32	R\$ 16,53	R\$ 20,24	R\$ 1.767,36
11.5	94201		TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	87,32	R\$ 61,49	R\$ 75,31	R\$ 6.576,07
							Subtotal do item 11.0	R\$ 61.360,83
12.0 PINTURA								
<i>PINTURA EM TINTA ACRÍLICA</i>								
12.1.1	88497		APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	827,42	R\$ 13,10	R\$ 16,04	R\$ 13.271,82
12.1.2	88489		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	827,42	R\$ 10,84	R\$ 13,28	R\$ 10.988,14
<i>PINTURA EM TINTA PVA (TETO)</i>								
12.2.1	88496		APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	276,11	R\$ 23,69	R\$ 29,01	R\$ 8.009,95
12.2.2	88488		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	276,11	R\$ 12,50	R\$ 15,31	R\$ 4.227,24
<i>PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO</i>								
12.3.1	73739/001		PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m²	55,12	R\$ 16,81	R\$ 20,59	R\$ 1.134,92
							Subtotal do item 12.0	R\$ 37.632,07
13.0 CALÇADA E RAMPA								

ITEM	CÓDIGO SINAPI	CÓDIGO EMOP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI - 22,47%	TOTAL COM BDI
13.1	94992		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	172,42	R\$ 56,85	R\$ 69,62	R\$ 12.003,88
							Subtotal do item 13.0	R\$ 12.003,88
14.0 JARDIM								
14.1	85180		PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO JÁ COM O PREPARO DO SOLO	m²	400,57	R\$ 13,54	R\$ 16,58	R\$ 6.641,45
							Subtotal do item 14.0	R\$ 6.641,45
15.0 COMPLEMENTARES								
15.1	9537		LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	892,32	R\$ 2,75	R\$ 3,37	R\$ 3.007,12
							Subtotal do item 15.0	R\$ 3.007,12
						TOTAL GERAL COM BDI DE 22,47%	R\$	555.313,32

Obs: Foi utilizada tabela SINAPI preferencialmente, com abrangência nacional, localidade do Rio de Janeiro e na ausência dessa, EMOP. Todas datadas com preço referencial de 04/2017.

OS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS SÃO ESTIMATIVOS, SERVINDO APENAS PARA BASE DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO. O LICITANTE DEVERÁ VISTORAR O LOCAL PARA ELABORAÇÃO DE SEU ORÇAMENTO, DEVENDO SE RESPONSABILIZAR POR SEUS QUANTITATIVOS E PREÇOS PARA QUE NÃO HAJA FUTURAS SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NÃO LISTADO NA PLANILHA. SUGERIMOS AINDA, EM CASO DE QUALQUER DÚVIDA PROCURAR DIRIMI-LAS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS AFIM DE CUMPRIMENTO FIEL DO PROJETO. O OBJETIVO DA PMSPA É OBTER A OBRA PRONTA SEM NENHUM TIPO DE REAJUSTE. O PREÇO DA OBRA DEVERÁ SER GLOBAL, DEVENDO A CONTRATADA APRESENTAR O DESCRITIVO DE SUA PLANILHA, TOMANDO COMO BASE A PLANILHA OFERTADA.



Tubos e caixas		
	Tubulação 25mm PVC	24,00
	Tubulação 50mm PVC	36,00
	Tubulação 100mm PVC	107,00
	Caixa de Gordura	2
	Caixa de Passagem	12
	Ralo sifonado 150mm	16

P.M.S.P.A.

P.M.S.P.A. - SESP/CO
Processo Nº 9920/15
Folha Nº 331
Rubrica

P.M.S.P.A. - SESP/CO
Processo Nº 10082/16
Folha Nº 77
Rubrica

ESCALAS: 1:50 PRANCHA: 1/3 PROJETO DE ESGOTO SANITÁRIO
DATA: 01/03/2016

PROJETO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (USB), LOCALIZADO NO BAIRRO DA RUA DO FOGO, SÃO PEDRO DA ALDEIA -RJ.

NOME: Washington L. da Silva No- DO REGISTRO: 1982.103.864 ENDEREÇO: RUA ACRE, 461A, PRAIA DO SIQUEIRA CABO FRIO-RJ. tel.: 21 99784-6788
TÍTULO: Engenheiro Civil

O AUTOR DO PROJETO WASHINGTON LUIZ DA SILVA Engenheiro Civil 1982.103.864

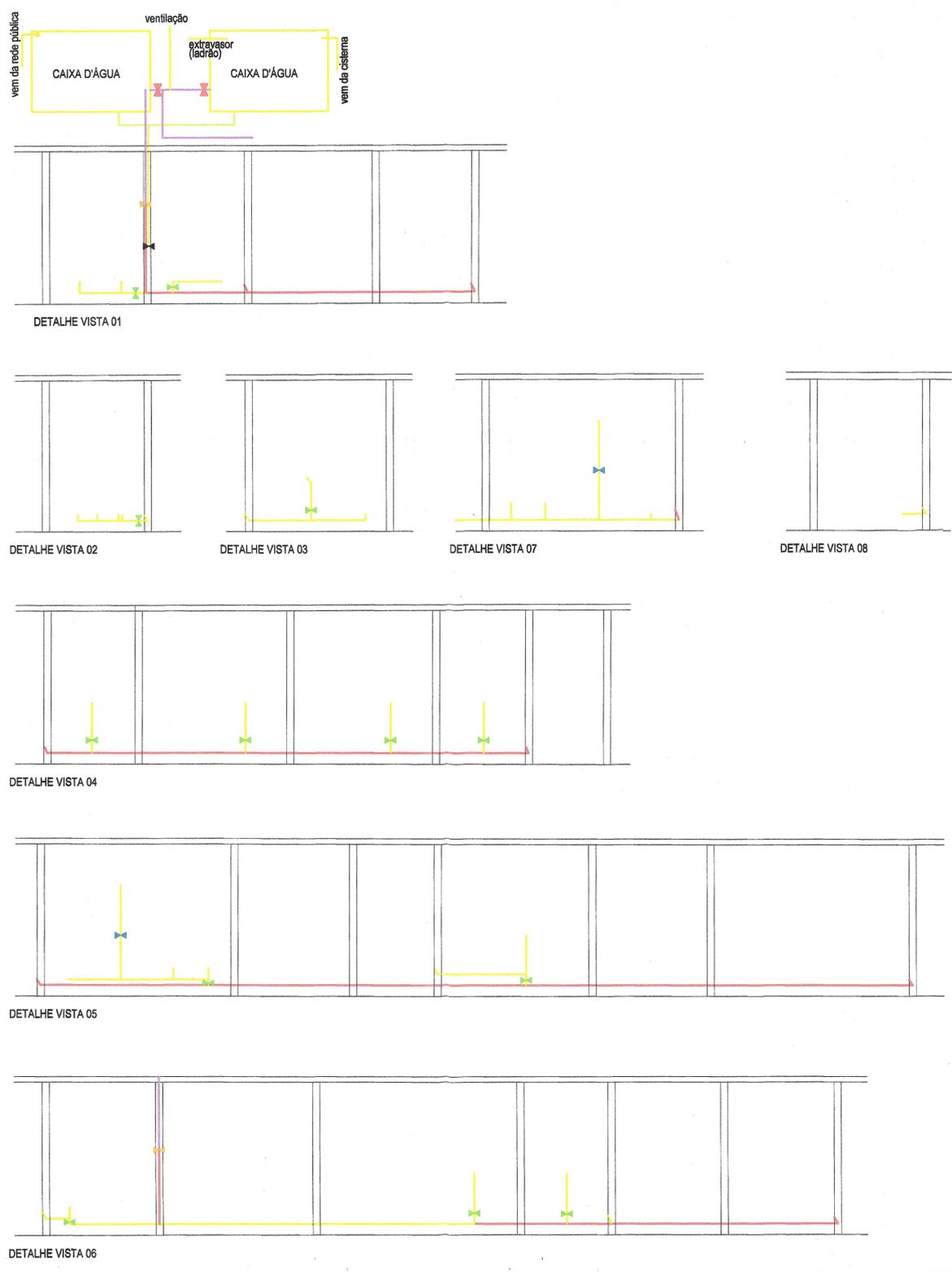
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA Sec. Municipal de Urbanismo PROCESSO Nº 2930/2015

APROVADO 22/07/2016



Claudio Chumbinho PREFEITO

Flávio José Scall Reynaldo Diretor de Obras Públicas e Orçamento Matr. 26485 Engº Civil (CREA 1983104531 D/RJ)



LEGENDA E QUANTITATIVO			
	Tubulação 25mm PVC sold.	70,00	m
	Tubulação 32mm PVC sold.	42,00	m
	Tubulação 40mm PVC sold.	24,00	m
	Tubo FG 2" (incêndio)	6,00	m
	Registro de gaveta 1"	2	un
	Registro 3" (incêndio)	1	un
	Registro de gaveta 3/4"	13	un
	Registro de pressão 3/4"	2	un
	Registro de esfera 40mm	2	un
	Indicação de vista		

P.M.S.P.A.

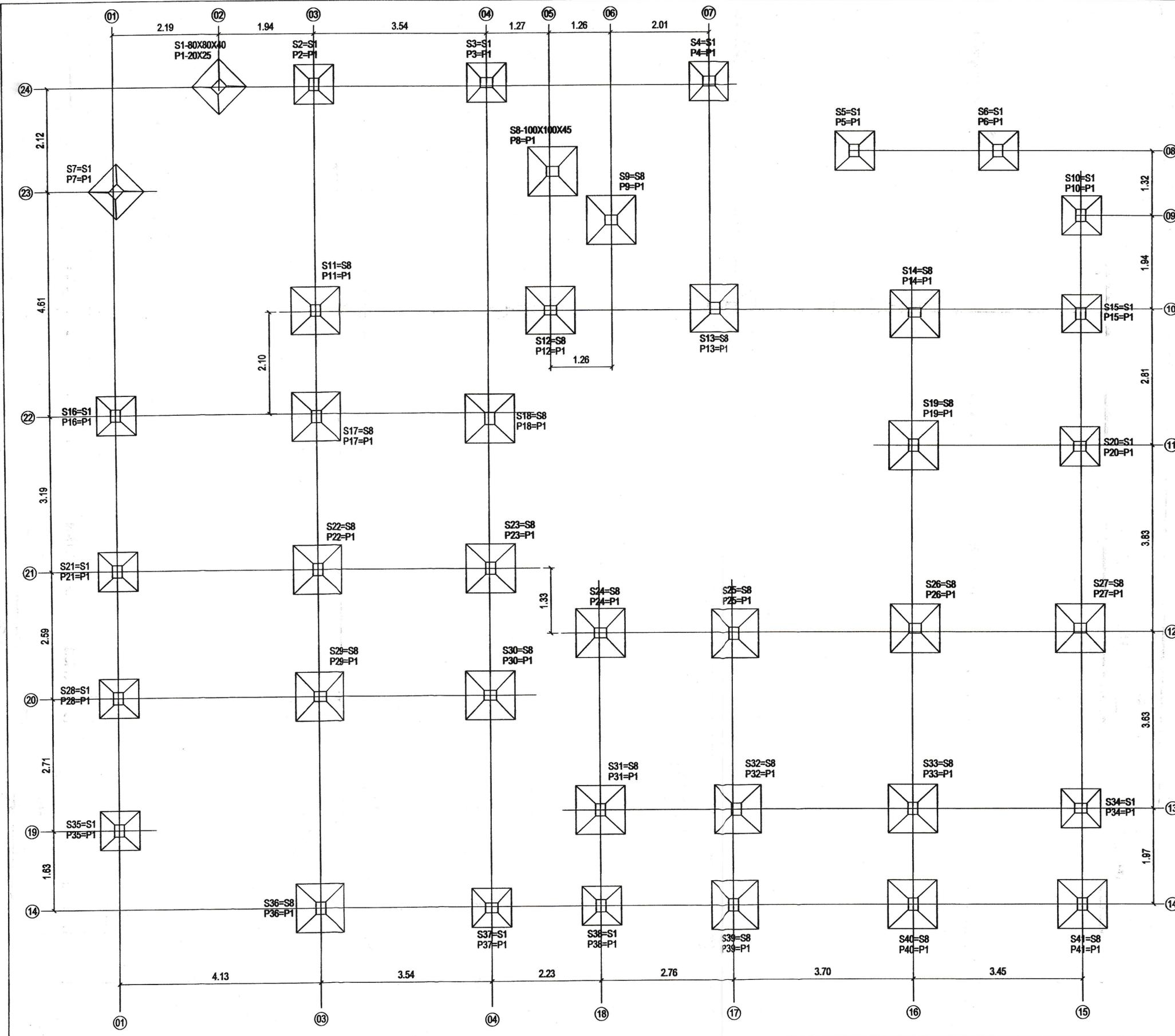
P.M.S.P.A. - SEPRO
 Processo Nº 9920/2016
 Folha Nº 332
 Rubrica 9

ESCALAS: 1:50 PRANCHA: 2/3 PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
 DATA: 01/03/2016

PROJETO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADO NO BAIRRO DA RUA DO FOGO, SÃO PEDRO DA ALDEIA -RJ.

NOME: Washington L da Silva No- DO REGISTRO: 1982.103.864 ENDEREÇO: RUA ACRE, 461A, PRAIA DO SIQUEIRA CABO FRIO-RJ. tel.: 21 99784-6788
 TÍTULO: Engenheiro Civil

O AUTOR DO PROJETO WASHINGTON LUIZ DA SILVA Engenheiro Civil 1982.103.864
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
 Sec. Municipal de Urbanismo
 PROCESSO Nº 9920/2016
 APROVADO em 10/03/2016
 Cláudio Chumbinho PREFEITO
 Flávio José Scafi Reynaldo Diretor de Obras Públicas e Planejamento Matr. 28485 Engº Civil CREA 13231431 DPLJ



P.M.S.P.A.

P.M.S.P.A. - SEPRO
 Processo Nº 9920/15
 Folha Nº 125
 Rubrica 8

P.M.S.P.A. - SEPRO
 Processo Nº 9982/16
 Folha Nº 97
 Rubrica 8

ESCALAS: 1: 50	PRANCHA: 1/6	LOCAÇÃO DOS PILARES
DATA: 01/03/2016		

PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (USB), LOCALIZADO NO BAIRRO DA RUA DO FOGO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

NOME: Washington L. da Silva	No- DO REGISTRO: 1982.103.864	ENDEREÇO: RUA ACRE, 461A, PRAIA DO SIQUEIRA CABO FRIO - RJ. tel.: 21 99784-6788
TÍTULO: Engenheiro Civil		

O AUTOR DO PROJETO
 WASHINGTON LUIZ DA SILVA
 Engenheiro Civil
 1982.103.864

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
 Sec. Municipal de Urbanismo
 PROCESSO Nº 9910/2015

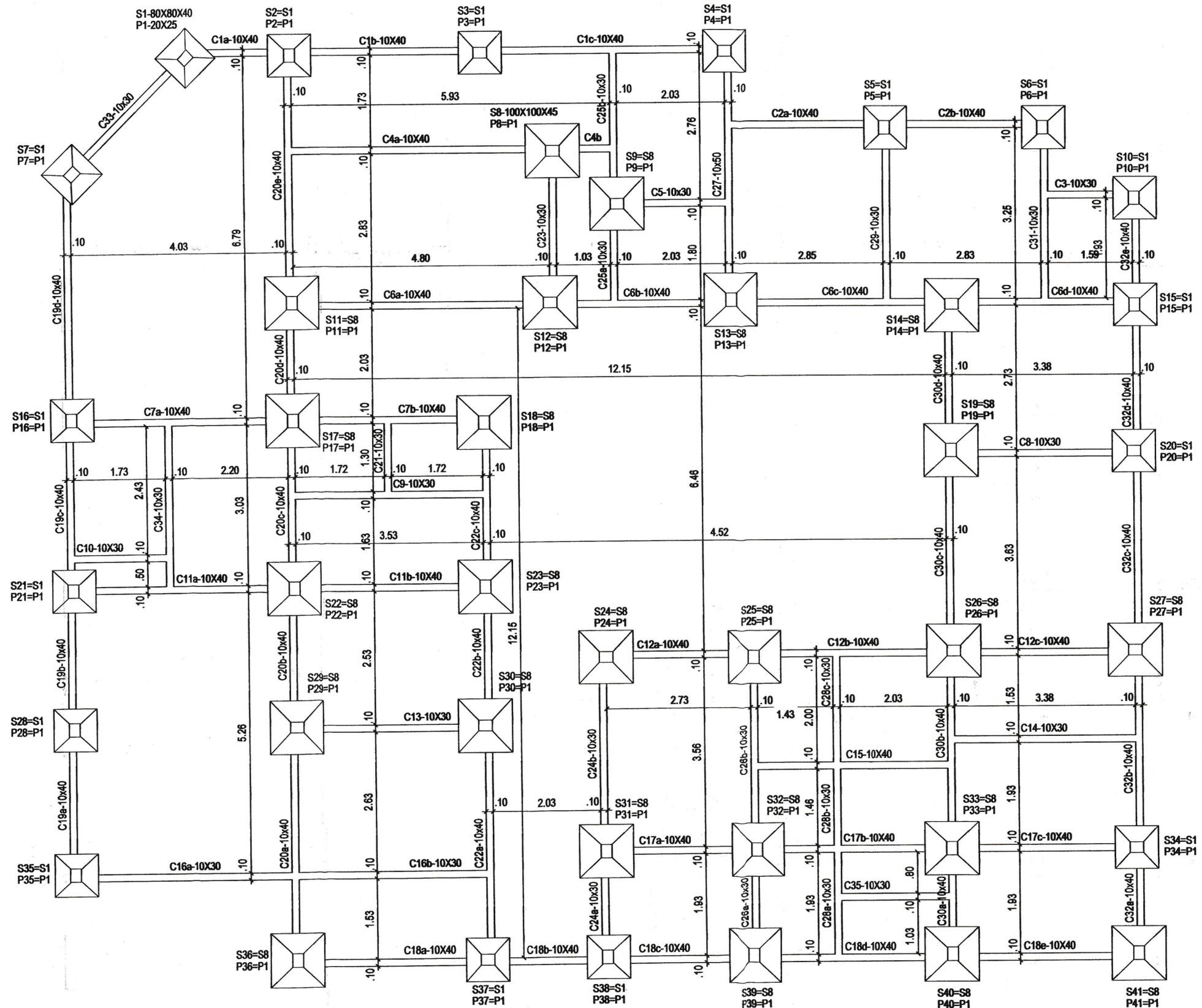
APROVADO em 10/07/2016



[Signature]
 Cláudio Chumbinho
 PREFEITO

[Signature]
 Flávio José Scall Reynaldo
 Diretor de Obras Públicas e Orçamento
 Matr. 26485
 Engº Civil CREA 195104531 DRJ

Quantitativos		
Forma das cintas	201,99	m ²
Concreto das Cintas	8,98	m ³



P.M.S.P.A.

P.M.S.P.A. - SEPRO
 Processo Nº 9920/15
 Folha Nº 326
 Rubrica

P.M.S.P.A. - SEPRO
 Processo Nº 9920/15
 Folha Nº 326
 Rubrica

ESCALAS: 1:50	PRANCHA: 2/6	FORMA DAS FUNDAÇÕES
DATA: 01/03/2016		

PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (USB), LOCALIZADO NO BAIRRO DA RUA DO FOGO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

NOME: Washington L. da Silva	No- DO REGISTRO: 1982.103.864	ENDEREÇO: RUA ACRE, 461A, PRAIA DO SIQUEIRA CABO FRIO-RJ. tel.: 21 99784-6788
TÍTULO: Engenheiro Civil		

O AUTOR DO PROJETO

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
 Engenheiro Civil
 1982.103.864

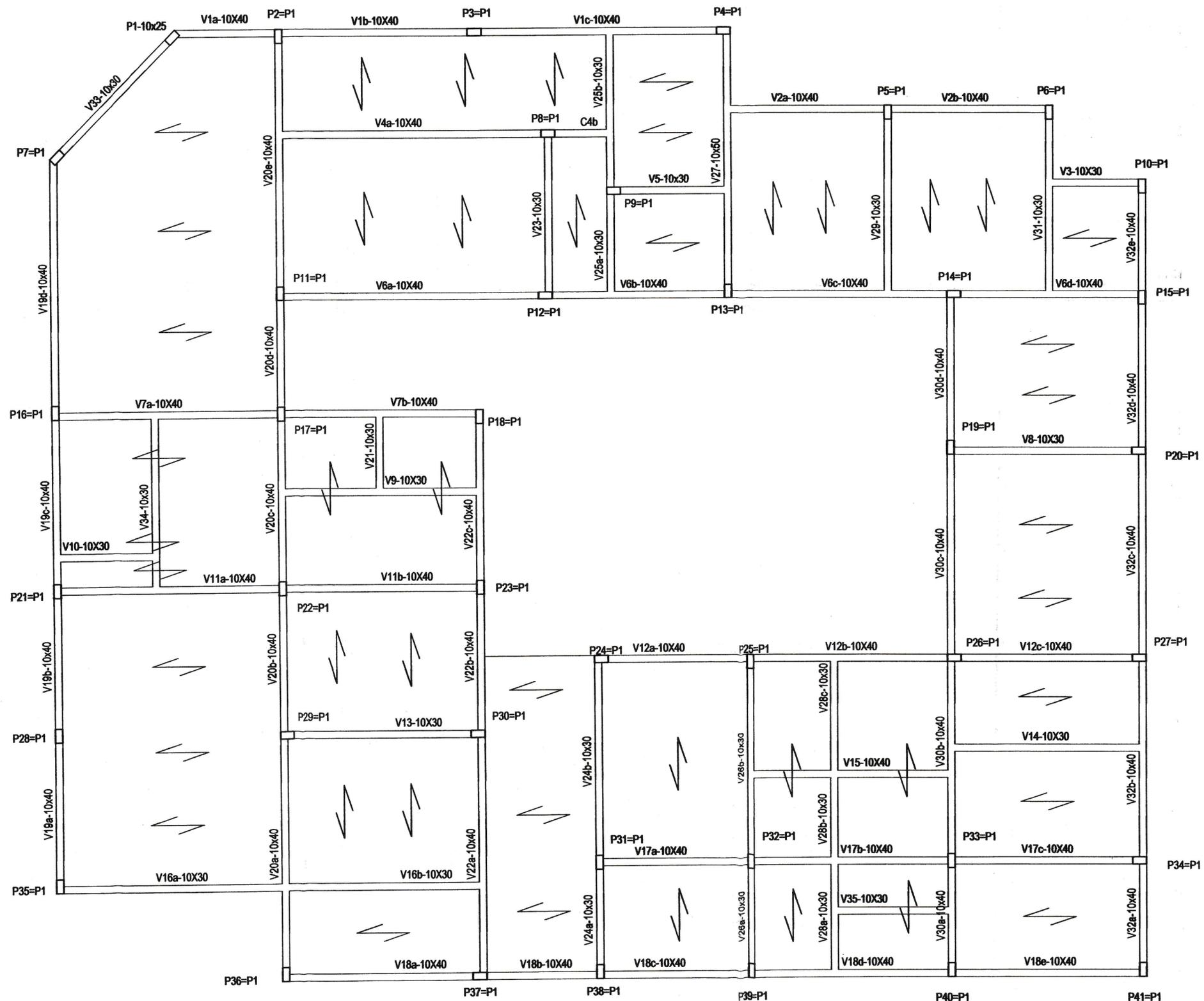
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
 Sec. Municipal de Urbanismo

PROCESSO Nº 9920/2015

APROVADO em 16/07/2016

Cláudio Chumbinho
 PREFEITO

Flávio José Scall Reynaldo
 Diretor de Obras Públicas e Orçamento
 Matr. 25495
 Engº Civil CREA 1983104531 DIRJ



Quantitativos		
Concreto da laje	22,42	m³

P.M.S.P.A.

PMSPA - SEPT
 Processo Nº 0920/15
 Folha Nº 327
 Rubrica 9

PMSPA - SEPT
 Processo Nº 0920/15
 Folha Nº 87
 Rubrica 88

ESCALAS: 1:50	PRANCHA: 3/6	FORMA DO TETO DO TÉRREO
DATA: 01/03/2016		

PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (USB), LOCALIZADO NO BAIRRO DA RUA DO FOGO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

NOME: Washington L. da Silva	No- DO REGISTRO: 1982.103.864	ENDEREÇO: RUA ACRE, 461A, PRAIA DO SIQUEIRA CABO FRIO - RJ. tel.: 21 99784-6788
TÍTULO: Engenheiro Civil		

O AUTOR DO PROJETO

WASHINGTON LUIZ DA SILVA MUNICIPAL
 Engenheiro Civil
 1982.103.864

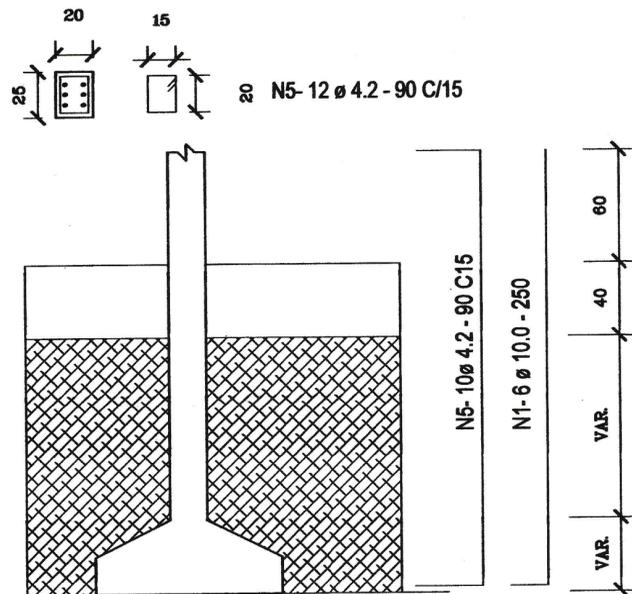
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
 Sec. Municipal de Urbanismo
 PROCESSO Nº 0920/15

APROVADO EM 10/03/2016

Cláudio Chumbinho
 PREFEITO

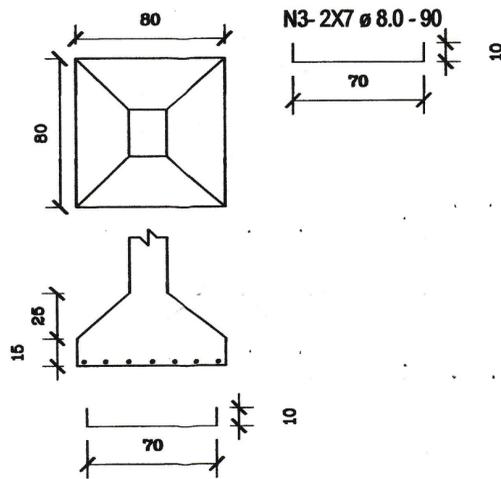
Flávio José Stell Reynaldo
 Diretor de Obras Públicas e Orçamento
 Matr. 26485
 Engº Civil CREA 1983104531 DRJ

DETALHE DAS SAPATAS E SAÍDA DOS PILARES
SAÍDA DOS PILARES (P1 A P41) (41X)

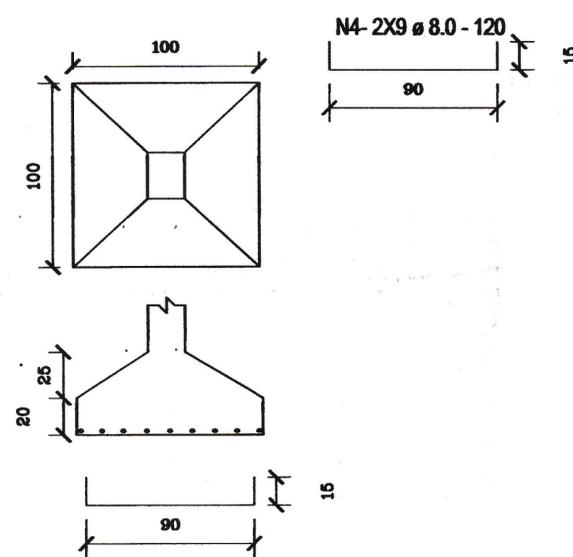


DETALHE DAS SAPATAS

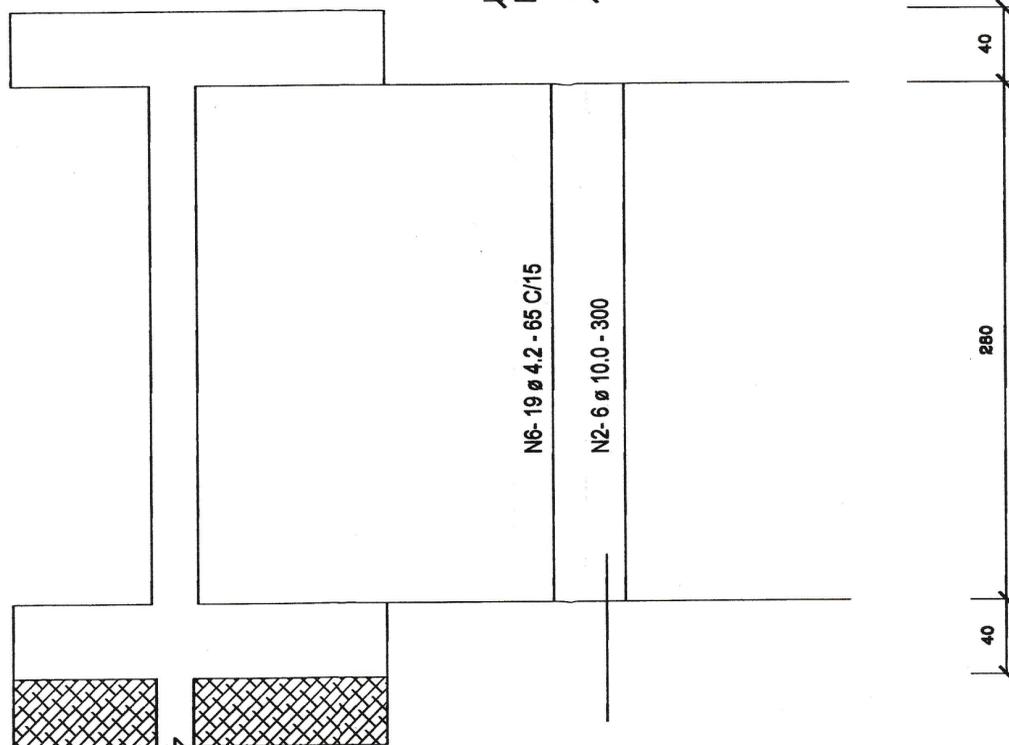
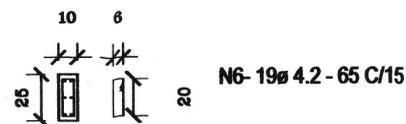
S1=S2=S3=S4=S5=S6=S7=S10=S15=S16=S20=S21=S28=S34=S35=S37=S38 (17X)



S8=S9=S11=S12=S13=S14=S17=S18=S19=S22=S23=S24=S25=S26=S27=S29=S30=S31=S32=S33=S36=S39=S40=S41 (24X)



DETALHE DOS PILARES
(P1 A P41) (41X)



Quantitativos			
Forma das sapatas	27,36	m ²	
Concreto das Sapatas	10,79	m ³	
Forma de saída dos pilares	73,80	m ²	
Concreto de saída de pilares	4,1	m ³	
Forma pilares	88,1	m ²	
Concreto Pilares	3,075	m ³	

OBS: CONCRETO FCK ≥ 20Mpa

LISTA DE FERROS SAPATAS E PILARES				AO CA-50
DIAMETRO	POSIÇÃO	QUANTIDADE	COMPRIMENTO(Cm.)	TOTAL (metros)
10.0 mm	N 1	246	1070	2632
10.0 mm	N 2	246	560	1378
8.0 mm	N 3	574	420	2411
8.0 mm	N 4	432	725	3132
4.2 mm	N 5	492	245	1205
4.2 mm	N 6	779	745	5804
RESUMO				
DIAMETRO	COMPRIMENTO (metros)	PESO (Kg)		
10.0 mm	4010	3208		
8.0 mm	5543	3326		
4.2 mm	7009	1402		
PESO TOTAL		7936 Kg.		

P.M.S.P.A.

P M S P A - SEPRO
Processo Nº 0920/15
Folha Nº 728
Rubrica

P M S P A - SEPRO
Processo Nº 0920/15
Folha Nº 728
Rubrica

ESCALAS: 1:25	PRANCHA: 4/6	ARMAÇÃO DAS SAPATAS E PILARES
DATA: 01/03/2016		

PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (USB), LOCALIZADO NO BAIRO DA RUA DO FOGO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

NOME: Washington L. da Silva	No- DO REGISTRO: 1982.103.864	ENDEREÇO: RUA ACRE, 461A, PRAIA DO SIQUEIRA CABO FRIO-RJ. tel: 21 99784-6788
TÍTULO: Engenheiro Civil		

O AUTOR DO PROJETO
WASHINGTON LUIZ DA SILVA
Engenheiro Civil
1982.103.864

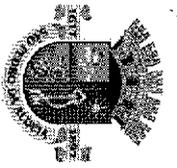
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Sec. Municipal de Urbanismo
PROCESSO Nº 0920/2015

APROVADO em 10/3/2016

Flávio José Scall Reynaldo
Diretor de Obras Públicas e Orçamento
Matr. 26485
Engº Civil CREA 1983104531 DRJ



DIÂMETRO	QUANTIDADE	COMPRIMENTO (m)	TOTAL (metros)	ACO CA-50
10,0 mm	1	1,00	1,00	1
10,0 mm	2	2,00	2,00	2
10,0 mm	3	3,00	3,00	3
10,0 mm	4	4,00	4,00	4
10,0 mm	5	5,00	5,00	5
10,0 mm	6	6,00	6,00	6
10,0 mm	7	7,00	7,00	7
10,0 mm	8	8,00	8,00	8
10,0 mm	9	9,00	9,00	9
10,0 mm	10	10,00	10,00	10
10,0 mm	11	11,00	11,00	11
10,0 mm	12	12,00	12,00	12
10,0 mm	13	13,00	13,00	13
10,0 mm	14	14,00	14,00	14
10,0 mm	15	15,00	15,00	15
10,0 mm	16	16,00	16,00	16
10,0 mm	17	17,00	17,00	17
10,0 mm	18	18,00	18,00	18
10,0 mm	19	19,00	19,00	19
10,0 mm	20	20,00	20,00	20
10,0 mm	21	21,00	21,00	21
10,0 mm	22	22,00	22,00	22
10,0 mm	23	23,00	23,00	23
10,0 mm	24	24,00	24,00	24
10,0 mm	25	25,00	25,00	25
10,0 mm	26	26,00	26,00	26
10,0 mm	27	27,00	27,00	27
10,0 mm	28	28,00	28,00	28
10,0 mm	29	29,00	29,00	29
10,0 mm	30	30,00	30,00	30
10,0 mm	31	31,00	31,00	31
10,0 mm	32	32,00	32,00	32
10,0 mm	33	33,00	33,00	33
10,0 mm	34	34,00	34,00	34
10,0 mm	35	35,00	35,00	35
10,0 mm	36	36,00	36,00	36
10,0 mm	37	37,00	37,00	37
10,0 mm	38	38,00	38,00	38
10,0 mm	39	39,00	39,00	39
10,0 mm	40	40,00	40,00	40
10,0 mm	41	41,00	41,00	41
10,0 mm	42	42,00	42,00	42
10,0 mm	43	43,00	43,00	43
10,0 mm	44	44,00	44,00	44
10,0 mm	45	45,00	45,00	45
10,0 mm	46	46,00	46,00	46
10,0 mm	47	47,00	47,00	47
10,0 mm	48	48,00	48,00	48
10,0 mm	49	49,00	49,00	49
10,0 mm	50	50,00	50,00	50
10,0 mm	51	51,00	51,00	51
10,0 mm	52	52,00	52,00	52
10,0 mm	53	53,00	53,00	53
10,0 mm	54	54,00	54,00	54
10,0 mm	55	55,00	55,00	55
10,0 mm	56	56,00	56,00	56
10,0 mm	57	57,00	57,00	57
10,0 mm	58	58,00	58,00	58
10,0 mm	59	59,00	59,00	59
10,0 mm	60	60,00	60,00	60
10,0 mm	61	61,00	61,00	61
10,0 mm	62	62,00	62,00	62
10,0 mm	63	63,00	63,00	63
10,0 mm	64	64,00	64,00	64
10,0 mm	65	65,00	65,00	65
10,0 mm	66	66,00	66,00	66
10,0 mm	67	67,00	67,00	67
10,0 mm	68	68,00	68,00	68
10,0 mm	69	69,00	69,00	69
10,0 mm	70	70,00	70,00	70
10,0 mm	71	71,00	71,00	71
10,0 mm	72	72,00	72,00	72
10,0 mm	73	73,00	73,00	73
10,0 mm	74	74,00	74,00	74
10,0 mm	75	75,00	75,00	75
10,0 mm	76	76,00	76,00	76
10,0 mm	77	77,00	77,00	77
10,0 mm	78	78,00	78,00	78
10,0 mm	79	79,00	79,00	79
10,0 mm	80	80,00	80,00	80
10,0 mm	81	81,00	81,00	81
10,0 mm	82	82,00	82,00	82
10,0 mm	83	83,00	83,00	83
10,0 mm	84	84,00	84,00	84
10,0 mm	85	85,00	85,00	85
10,0 mm	86	86,00	86,00	86
10,0 mm	87	87,00	87,00	87
10,0 mm	88	88,00	88,00	88
10,0 mm	89	89,00	89,00	89
10,0 mm	90	90,00	90,00	90
10,0 mm	91	91,00	91,00	91
10,0 mm	92	92,00	92,00	92
10,0 mm	93	93,00	93,00	93
10,0 mm	94	94,00	94,00	94
10,0 mm	95	95,00	95,00	95
10,0 mm	96	96,00	96,00	96
10,0 mm	97	97,00	97,00	97
10,0 mm	98	98,00	98,00	98
10,0 mm	99	99,00	99,00	99
10,0 mm	100	100,00	100,00	100
10,0 mm	101	101,00	101,00	101
10,0 mm	102	102,00	102,00	102
10,0 mm	103	103,00	103,00	103
10,0 mm	104	104,00	104,00	104
10,0 mm	105	105,00	105,00	105
10,0 mm	106	106,00	106,00	106
10,0 mm	107	107,00	107,00	107
10,0 mm	108	108,00	108,00	108
10,0 mm	109	109,00	109,00	109
10,0 mm	110	110,00	110,00	110
10,0 mm	111	111,00	111,00	111
10,0 mm	112	112,00	112,00	112
10,0 mm	113	113,00	113,00	113
10,0 mm	114	114,00	114,00	114
10,0 mm	115	115,00	115,00	115
10,0 mm	116	116,00	116,00	116
10,0 mm	117	117,00	117,00	117
10,0 mm	118	118,00	118,00	118
10,0 mm	119	119,00	119,00	119
10,0 mm	120	120,00	120,00	120
10,0 mm	121	121,00	121,00	121
10,0 mm	122	122,00	122,00	122
10,0 mm	123	123,00	123,00	123
10,0 mm	124	124,00	124,00	124
10,0 mm	125	125,00	125,00	125
10,0 mm	126	126,00	126,00	126
10,0 mm	127	127,00	127,00	127
10,0 mm	128	128,00	128,00	128
10,0 mm	129	129,00	129,00	129
10,0 mm	130	130,00	130,00	130
10,0 mm	131	131,00	131,00	131
10,0 mm	132	132,00	132,00	132
10,0 mm	133	133,00	133,00	133
10,0 mm	134	134,00	134,00	134
10,0 mm	135	135,00	135,00	135
10,0 mm	136	136,00	136,00	136
10,0 mm	137	137,00	137,00	137
10,0 mm	138	138,00	138,00	138
10,0 mm	139	139,00	139,00	139
10,0 mm	140	140,00	140,00	140
10,0 mm	141	141,00	141,00	141
10,0 mm	142	142,00	142,00	142
10,0 mm	143	143,00	143,00	143
10,0 mm	144	144,00	144,00	144
10,0 mm	145	145,00	145,00	145
10,0 mm	146	146,00	146,00	146
10,0 mm	147	147,00	147,00	147
10,0 mm	148	148,00	148,00	148
10,0 mm	149	149,00	149,00	149
10,0 mm	150	150,00	150,00	150
10,0 mm	151	151,00	151,00	151
10,0 mm	152	152,00	152,00	152
10,0 mm	153	153,00	153,00	153
10,0 mm	154	154,00	154,00	154
10,0 mm	155	155,00	155,00	155
10,0 mm	156	156,00	156,00	156
10,0 mm	157	157,00	157,00	157
10,0 mm	158	158,00	158,00	158
10,0 mm	159	159,00	159,00	159
10,0 mm	160	160,00	160,00	160
10,0 mm	161	161,00	161,00	161
10,0 mm	162	162,00	162,00	162
10,0 mm	163	163,00	163,00	163
10,0 mm	164	164,00	164,00	164
10,0 mm	165	165,00	165,00	165
10,0 mm	166	166,00	166,00	166
10,0 mm	167	167,00	167,00	167
10,0 mm	168	168,00	168,00	168
10,0 mm	169	169,00	169,00	169
10,0 mm	170	170,00	170,00	170
10,0 mm	171	171,00	171,00	171
10,0 mm	172	172,00	172,00	172
10,0 mm	173	173,00	173,00	173
10,0 mm	174	174,00	174,00	174
10,0 mm	175	175,00	175,00	175
10,0 mm	176	176,00	176,00	176
10,0 mm	177	177,00	177,00	177
10,0 mm	178	178,00	178,00	178
10,0 mm	179	179,00	179,00	179
10,0 mm	180	180,00	180,00	180
10,0 mm	181	181,00	181,00	181
10,0 mm	182	182,00	182,00	182
10,0 mm	183	183,00	183,00	183
10,0 mm	184	184,00	184,00	184
10,0 mm	185	185,00	185,00	185
10,0 mm	186	186,00	186,00	186
10,0 mm	187	187,00	187,00	187
10,0 mm	188	188,00	188,00	188
10,0 mm	189	189,00	189,00	189
10,0 mm	190	190,00	190,00	190
10,0 mm	191	191,00	191,00	191
10,0 mm	192	192,00	192,00	192
10,0 mm	193	193,00	193,00	193
10,0 mm	194	194,00	194,00	194
10,0 mm	195	195,00	195,00	195
10,0 mm	196	196,00	196,00	196
10,0 mm	197	197,00	197,00	197
10,0 mm	198	198,00	198,00	198
10,0 mm	199	199,00	199,00	199
10,0 mm	200	200,00	200,00	200
10,0 mm	201	201,00	201,00	201
10,0 mm	202	202,00	202,00	202
10,0 mm	203	203,00	203,00	203
10,0 mm	204	204,00	204,00	204
10,0 mm	205	205,00	205,00	205
10,0 mm	206	206,00	206,00	206
10,0 mm	207	207,00	207,00	207
10,0 mm	208	208,00	208,00	208
10,0 mm	209	209,00	209,00	209
10,0 mm	210	210,00	210,00	210
10,0 mm	211	211,00	211,00	211
10,0 mm	212	212,00	212,00	212
10,0 mm	213	213,00	213,00	213
10,0 mm	214	214,00	214,00	214
10,0 mm	215	215,00	215,00	215
10,0 mm	216	216,00	216,00	216
10,0 mm	217	217,00	217,00	217
10,0 mm	218	218,00	218,00	218
10,0 mm	219	219,00	219,00	219
10,0 mm	220	220,00	220,00	220
10,0 mm	221	221,00	221,00	221
10,0 mm	222	222,00	222,00	222
10,0 mm	223	223,00	223,00	223
10,0 mm	224	224,00	224,00	224
10,0 mm	225	225,00	225,00	225
10,0 mm	226	226,00	226,00	226
10,0 mm	227	227,00	227,00	227
10,0 mm	228	228,00	228,00	228
10,0 mm	229	229,00	229,00	229
10,0 mm	230	230,00	230,00	230
10,0 mm	231	231,00	231,00	231
10,0 mm	232	232,00	232,00	232
10,0 mm	233	233,00	233,00	233
10,0 mm	234	234,00	234,00	234
10,0 mm	235	235,00	235,00	235
10,0 mm	236	236,00	236,00	236
10,0 mm	237	237,00	237,00	237
10,0 mm	238	238,00	238,00	238
10,0 mm	239	239,00	239,00	239
10,0 mm	240	240,00	240,00	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61

Centro

SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

CNPJ: 28.909.604/0001-74

Anexo III - Cronograma Mensal de Desembolso

2017

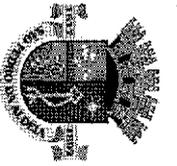
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
--------	-----------	---------	-----------	-------	-------	-----	-------	-------	--------	----------	---------	----------	----------	-------

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	1.878.988,94	670.036,38	570.434,70	531.364,81	487.694,71	522.649,42	397.390,08	477.021,23	444.086,81	390.488,92	423.423,34	450.222,29	7.655.841,63
	TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:	1.878.988,94	670.036,38	570.434,70	531.364,81	487.694,71	522.649,42	397.390,08	477.021,23	444.086,81	390.488,92	423.423,34	450.222,29	7.655.841,63

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.192.750,41	427.232,11	382.102,30	337.314,08	315.928,18	585.682,25	252.266,50	302.805,01	281.905,15	247.882,11	289.781,98	285.793,50	4.860.433,60
03.00.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	640.272,39	229.539,62	194.577,72	181.071,33	169.591,38	314.396,18	135.412,13	162.546,74	151.327,62	133.063,94	144.283,06	153.414,30	2.609.095,95
04.00.00	CONTROLADORIA GERAL	311.779,21	111.876,42	84.651,80	88.172,28	82.582,11	153.094,52	65.938,63	79.151,77	73.089,65	64.795,19	70.258,31	74.705,04	1.270.493,93
05.01.00	SUBSECRETARIA DE GOVERNO	626.128,45	224.273,39	190.093,82	177.071,37	165.844,94	307.451,01	132.420,81	158.956,00	147.984,72	130.124,50	141.095,78	150.025,89	2.551.460,69
05.02.00	SUBSECRETARIA DE TURISMO	226.671,99	81.191,80	68.814,44	64.103,65	60.039,44	111.303,89	47.939,19	57.545,50	53.573,66	47.107,87	51.079,71	54.312,61	923.685,76
05.03.00	SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	821.177,77	294.138,25	249.288,06	232.232,02	217.505,38	403.227,07	173.672,07	208.473,41	194.084,40	170.660,42	185.049,43	196.761,42	3.346.282,70
06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2.402.704,00	860.626,25	729.427,25	679.493,31	636.413,04	1.179.811,66	508.151,33	609.977,42	567.876,25	499.339,46	541.440,63	575.709,03	9.790.993,83
07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO	1.648.929,12	590.631,09	500.591,77	465.323,07	436.757,92	809.681,99	346.734,40	416.615,67	399.722,45	342.686,98	371.580,20	395.087,93	6.719.552,57
08.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	4.309,00	1.759,00	1.480,00	1.368,00	1.300,00	2.410,00	1.036,00	1.246,00	1.180,00	1.020,00	1.106,00	1.176,00	20.000,00
09.01.00	GESTÃO DA MDE - RECURSOS VINCULADOS	4.536.280,59	1.624.653,56	1.377.151,20	1.282.876,42	1.201.641,31	2.227.472,74	959.384,53	1.151.531,14	1.072.144,56	942.747,80	1.022.234,38	1.086.932,76	18.486.550,97
09.02.00	GESTÃO DA MDE - RECURSOS PRÓPRIOS	3.008.032,37	1.077.449,25	918.186,46	850.682,34	796.748,59	1.477.049,31	636.173,10	753.652,88	710.944,99	625.141,20	677.849,18	720.761,03	12.257.670,60
09.03.00	SUBSECRETARIA DE CULTURA	83.181,84	29.794,96	25.252,84	23.524,12	22.032,68	40.845,20	17.592,25	21.117,48	19.659,93	17.287,18	16.744,73	19.931,10	338.984,31
10.00.00	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.870.249,98	3.555.431,83	2.996.469,53	2.791.342,08	2.614.369,39	4.846.638,63	2.087.473,40	2.505.772,51	2.332.821,92	2.051.274,44	2.224.225,03	2.384.998,77	40.221.067,50
11.01.00	SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	919.567,42	329.387,67	279.179,85	280.062,62	243.574,50	451.549,66	184.484,67	233.456,79	217.343,40	191.112,30	207.225,69	220.341,24	3.747.300,00
11.02.00	SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	163.710,50	68.639,58	49.700,21	46.297,92	43.362,60	80.387,59	34.623,37	41.561,39	39.692,78	34.022,97	36.891,57	39.226,48	667.116,97
12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS	123.190,80	44.128,80	37.389,00	34.838,80	32.630,00	60.491,00	26.053,60	31.274,60	29.116,00	25.602,00	27.760,60	29.517,60	502.000,00
13.01.00	SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	669.968,68	204.153,90	173.031,47	161.186,36	150.967,05	279.689,98	120.541,38	144.696,11	134.709,06	118.461,07	128.438,12	136.567,12	2.322.670,00
13.02.00	SUBSECRETARIA DE TRABALHO E RENDA	46.626,00	16.701,00	14.155,00	13.166,00	12.350,00	22.885,00	9.961,00	11.637,00	11.020,00	9.690,00	10.507,00	11.172,00	190.000,00
14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	4.005.364,40	1.434.684,31	1.216.972,48	1.132.731,41	1.060.915,59	1.966.774,29	847.100,29	1.016.646,79	946.663,74	832.410,69	902.964,34	959.720,56	16.321.776,31
15.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	212.486,41	76.110,66	64.507,90	60.091,92	56.282,06	104.338,27	44.839,06	53.944,19	50.220,91	44.159,77	47.865,04	50.913,61	863.677,79
16.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE, LAGOA, PESCA E SANEAMENTO	3.566.139,67	1.273.776,19	1.078.594,15	1.005.689,05	941.927,78	1.746.189,20	752.093,11	902.801,55	840.489,41	739.051,03	801.355,18	852.092,37	14.491.186,69
17.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	120.000,55	42.883,08	36.430,46	33.936,59	31.764,99	58.924,47	25.379,08	30.464,69	28.361,99	24.938,99	27.041,69	28.753,19	488.999,79
18.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	1.638.059,06	566.737,53	487.291,77	453.248,98	433.878,72	804.344,40	346.435,47	415.666,07	387.153,32	340.427,92	369.130,67	392.493,37	6.675.057,28
20.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	175.307,37	62.793,47	53.220,86	48.577,55	46.434,31	86.082,08	37.078,01	44.505,60	41.433,69	36.433,07	39.504,88	42.005,19	714.373,95

[Assinatura]
 Cláudio Guimarães
 PREFEITO

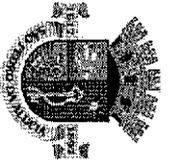


PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
 Rua Marques da Cruz, 61
 Centro
 SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
 CNPJ: 28.909.604/0001-74

2017
 Anexo III - Cronograma Mensal de Desembolso

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL	
3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL															
19.00.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	6.742.689,44	2.415.157,61	2.046.976,88	1.906.947,99	1.785.932,73	3.310.881,59	1.426.014,56	1.711.787,00	1.593.619,35	1.401.285,98	1.519.433,53	1.615.600,31	27.476.195,77	
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:		6.742.689,44	2.415.157,61	2.046.976,88	1.906.947,99	1.785.932,73	3.310.881,59	1.426.014,56	1.711.787,00	1.593.619,35	1.401.285,98	1.519.433,53	1.615.600,31	27.476.195,77	
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL															
21.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS	249.797,95	88.471,72	75.832,12	70.640,93	66.182,25	122.654,64	52.828,01	63.413,97	59.037,09	61.911,92	66.288,81	59.851,39	1.017.880,80	
28.00.00	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS	930.593,07	333.329,79	282.615,01	263.175,06	246.489,61	459.933,81	195.812,47	236.250,81	219.944,57	193.395,54	209.705,77	222.978,29	3.792.147,78	
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:		1.180.391,02	421.801,51	358.347,13	333.815,99	312.671,86	579.608,45	249.640,48	299.664,78	278.981,66	245.311,46	266.994,58	282.829,68	4.810.028,58	
5 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE															
22.00.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	130.903,01	46.889,24	39.740,32	37.019,84	34.672,76	64.277,97	27.684,87	33.232,51	30.938,77	27.204,78	29.498,52	31.355,61	533.427,10	
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:		130.903,01	46.889,24	39.740,32	37.019,84	34.672,76	64.277,97	27.684,87	33.232,51	30.938,77	27.204,78	29.498,52	31.355,61	533.427,10	
6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
23.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	864.310,70	309.688,06	262.392,61	244.430,18	228.933,15	424.406,84	182.794,32	219.423,62	204.278,81	179.624,47	194.799,28	207.096,45	3.522.049,48	
24.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	6.796.938,23	2.423.918,58	2.054.317,23	1.913.666,12	1.792.357,31	3.322.754,71	1.431.128,38	1.717.905,55	1.589.354,22	1.406.311,12	1.524.882,45	1.621.394,00	27.574.727,92	
25.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2.922.117,34	1.048.679,28	887.113,86	826.385,29	773.991,96	1.424.862,02	618.002,81	741.841,53	650.639,98	507.286,00	656.489,54	700.165,03	11.907.588,62	
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:		10.563.266,27	3.780.081,92	3.203.823,70	2.984.501,64	2.795.282,42	5.182.023,57	2.231.926,51	2.679.170,70	2.484.262,01	2.193.227,59	2.378.140,27	2.628.656,48	43.004.345,02	
8 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO															
26.00.00	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL	50.307,00	18.019,90	15.272,50	14.227,00	13.325,00	24.702,50	10.639,50	12.771,50	11.890,00	10.455,00	11.336,50	12.054,00	205.000,00	
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:		50.307,00	18.019,90	15.272,50	14.227,00	13.325,00	24.702,50	10.639,50	12.771,50	11.890,00	10.455,00	11.336,50	12.054,00	205.000,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA:		57.440.001,94	20.574.374,08	17.437.979,29	16.244.238,46	15.214.344,36	28.205.053,75	12.446.086,78	14.652.653,93	13.676.676,60	11.937.409,99	12.943.996,04	13.763.129,98	234.066.635,29	

[Handwritten signature]
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61

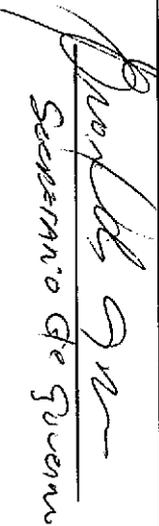
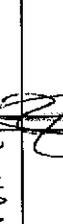
Centro

SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

CNPJ: 28.909.604/0001-74

Anexo III - Cronograma Mensal de Desembolso

2017

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
	 Sebastião de Sousa													
	São Pedro da Aldeia - RJ, 02 de Janeiro de 2017													
	 Cláudio Augusto													
	 Antônio Pôrto Séc. ENDESA													